



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 24 de maio de 2025 - n.º 2809 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 86 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 29 de maio as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao primeiro quadrimestre de 2025, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 07 de maio de 2025.

Janaína dos Santos Caroline
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **29/05/2025 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a **Audiência Pública** referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – **1º Quadrimestre de 2025**, que será realizada no **Plenário da Câmara**, **aberta a participação presencial** e transmitida pelo canal do YouTube da Câmara, de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 13 de maio de 2025.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.367/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

para eventual aquisição de materiais de rede aérea e subterrânea destinado ao Prq de Iluminação pública para ampliação e manutenção de iluminação ornamental de ruas, avenidas, praças, espaços públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que a Ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de maio de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.729/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de café em pó, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**, para os itens 01 (R\$ 31,50) e 02 (R\$ 31,50); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2025. Patricia M^a Machado dos Santos Secretaria de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 12.099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 046/2025 - OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA**, para o item 01, pelo valor unitário de R\$ 193,00, perfazendo o valor total ofertado de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de 2025. Denise de



Atos do Poder Executivo

Oliveira Barbosa Secretária da Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.183/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde de Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

A. G. KIENEN & CIA. LTDA., para o item 21 (R\$ 0,22); **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para o item 14 (R\$ 0,35); **CIRURGICA SAO JOSE LTDA**, para o item 01 (R\$ 5,795); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para o item 08 (R\$ 5,999); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item 09 (R\$ 5,04); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para o item 17 (R\$ 15,50); **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, para o item 13 (R\$ 0,333); **FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para o item 02 (R\$ 10,19); **ILG COMERCIAL LTDA**, para o item 11 (R\$ 1,60), 20 (R\$ 5,22), 22 (R\$ 2,707) e 24 (R\$ 3,949); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, para os itens 03 (R\$ 0,194), 12 (R\$ 0,889), 16 (R\$ 1,119) e 23 (R\$ 0,129); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para o item 18 (R\$ 11,789); **PORTAL LTDA**, para o item 04 (R\$ 0,777); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, para o item 05 (R\$ 4,90), 06 (R\$ 5,90), 10 (R\$ 0,159), 19 (R\$ 5,15); Os itens 07 e 15 foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 049/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.807/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de cadeira de alimentação, colchonete para trocador e sapateira tipo colmeia, para uso nas creches municipais da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, para os itens 01 (R\$ 238,00), 02 (R\$238,00) e 03 (R\$ 185,41); **OUROFLEX COMERCIAL LTDA**, para o item 04 (R\$ 19,00); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 052/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura na ata de registro de preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores (de parede e de torre), destinados

ao uso das unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, para os itens 01 (R\$ 172,00) e 02 (R\$ 172,00); Os itens 03 e 04 foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N 058/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 9.723/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 060/2025 - OBJETO:

Registro De Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, para o item 14 (R\$ 6,87); **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para o item 09 (R\$ 1,92); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para o item 04 (R\$ 19,999); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para os itens 06 (R\$ 75,00), 07 (R\$ 11,50) e 10 (R\$ 4,20); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item 20 (R\$ 4,00); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, para o item 01 (R\$ 2,299); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, para os itens 11 (R\$ 4,749) e 21 (R\$ 5,99); **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, para o item 19 (R\$ 9,179); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para o item 13 (R\$ 15,69); **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, para o item 18 (R\$ 0,68) e 24 (R\$ 0,03); Os itens 02, 03, 08, 12, 15, 16, 22 e 23 foram **FRACASSADOS**; O item 17 foi **DESERTO**; O item 05 foi **ANULADO**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura na ata de registro de preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de maio de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.462/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2025 - OBJETO:

Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros em unidades escolares da rede municipal da Secretaria de Educação de Atibaia, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

CAM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,

Atos do Poder Executivo

para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 200,00,00 (Duzentos mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 187,00), 02 (R\$ 203,00), 03 (R\$ 205,00), 04 (R\$ 190,00) e 05 (R\$ 215,00); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **V S CONSTRUTORA LTDA**, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 200,00,00 (Duzentos mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 187,00), 02 (R\$ 203,00), 03 (R\$ 205,00), 04 (R\$ 190,00) e 05 (R\$ 215,00); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária da Educação

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de maio de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.568/25 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/25, OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para autorização de uso de espaço para a exploração de barracas do Fundo Social da Prefeitura da Estância de Atibaia, destinadas à comercialização de produtos alimentícios e bebidas, nas festividades de aniversário de 360 anos de Atibaia. O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br / Transparência, Ata que trata sobre RERRATIFICAÇÃO do Instrumento Convocatório.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 23 de maio de 2.025

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N° 26.777/25 INEXIGIBILIDADE 002/25 RATIFICAÇÃO Vistos, Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a OSC Liga Atibaiense de Futebol tendo como objeto a Promoção de Campeonatos de Futebol Amador, no valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), com fundamento no artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal n° 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 22 dias do mês de maio de 2.025. Alessandro Mariani - Secretário de Esportes e Lazer-

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**

PÚBLICO 002/25.

PROCESSO N° 26.777/25

BASE LEGAL: Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal n° 8.416/17.

OSC PARCEIRA: Liga Atibaiense de Futebol.

OBJETO DA PARCERIA: Promoção de Campeonatos de Futebol Amador.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 8 meses a partir da assinatura do Termo.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Liga Atibaiense de Futebol, justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, de que a referida entidade é a única liga filiada no município de Atibaia perante a Federação Paulista de Futebol, Liga Paulista de Futsal e a Federação de Futebol 7 na modalidade de futebol, tendo por finalidade dirigir, desenvolver, orientar e difundir, de forma única e exclusiva o futebol amador do município, incentivando a sua difusão e aperfeiçoamento, em todas as especialidades, em caráter amadorista. Ante ao exposto, consideramos inexigível o chamamento para assinatura do Termo de Fomento entre a Liga Atibaiense de Futebol e a Prefeitura da Estância de Atibaia, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal n° 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, que estará disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 23 de maio de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 28.449/2025 INTIMAÇÃO

Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 350/2023 (Pregão Eletrônico n° 077/2023 – Processo Eletrônico n° 23.969/2023) que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao fornecimento nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3^a da Ata de Registro de Preços 350/2023 porquanto entregou com atraso os itens Carvedilol 12,5mg e Ciprofloxacino Cloridrato 500mg, entregou parcialmente e com atraso o item Dexametasona Acetato 0,1% Creme, solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 5.841/2024, razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção de multa nos termos do artigo 156, II da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços referidos. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. **Secretaria de Saúde**, 22 de maio de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde

Atos do Poder Executivo

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de maio de 2025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 27.684/2.025 - INEXIGIBILIDADE N^º 029/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com o grupo **ELAS FORROZEANDO** para compor as festividades do 360º aniversário de Atibaia, a ocorrer no dia 24 de junho de 2.025 na Praça da Matriz, através da empresa **TIANE TESSAROTO SANTORO 29126393875**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 23 dias do mês de maio de 2.025. Sr. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 27.409/2.025 - INEXIGIBILIDADE N^º 030/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a dupla **FELIPE E THIAGO** para compor as festividades do 360º aniversário de Atibaia, a ocorrer no dia 20 de junho de 2.025 na área externa do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, através da empresa **F. DA S. RODRIGUES**, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 23 dias do mês de maio de 2.025. Sr. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 27.496/2.025 - INEXIGIBILIDADE N^º 031/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com a **BANDA REDFOX** para compor as festividades do 360º Aniversário de Atibaia, a ocorrer no dia 22 de junho, na Praça da Matriz, através da empresa **BG2 ENTRETENIMENTO LTDA**, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 23 dias do mês de maio de 2.025. Sr. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 22.996/2.025 - INEXIGIBILIDADE N^º 027/2.025 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/25 – Contratante: Prefeitura da Estância

de Atibaia – Contratada: **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – Objeto: Contratação de show musical com a dupla **FERNANDO & SOROCABA** para compor a programação do Aniversário de Atibaia 2.025 – Secretaria de Cultura – Vigência: 24/06/2025 – Valor: R\$ 340.000,00 – Assinatura: 21/05/2025.

PROCESSO N^º 20.888/03 – PROCESSO ELETRÔNICO N^º 51.214/20 – 25º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO LOCAÇÃO N^º 005/99 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Mr. Fernando Luiz Silveira** – Objeto: Inclusão dos demais proprietários devidamente qualificados e identificados na matrícula 59.462, conforme requisição e documentação comprobatória constante dos autos supracitados e do protocolo 59.247/2024 – Vigência: 01/06/2025 – Valor: R\$ 33.914,51 – Assinatura: 15/05/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Divisão de Contratos, 23 de maio de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 50.7834/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N^º 266/2024 – CANCELAMENTO UNILATERAL DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N^º 686/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **P SANTANA ME** – Objeto: Termo de Cancelamento Unilateral da ata de registro de preços n.º 686/24 – Vigência: 18/12/2024 a 17/12/2025 – Assinatura da Ata: 05/12/2024. Secretário de Comunicação em substituição – Flávio Waldemar Braggion

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Divisão de Registro de Preço, 23 de maio de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 29.265/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 044/2025
INTERESSADO: FENIX CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LTDA
JULGAMENTO: 14/05/2025

PROTOCOLO: N.º 29.730/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 045/2025
INTERESSADO: ELO IMPRESSÕES E PAPELARIA LTDA
JULGAMENTO: 21/05/2025

PROTOCOLO: N.º 28.638/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 046/2025
INTERESSADO: BRUNO VINICIO SALLAS
JULGAMENTO: 20/05/2025

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 23 de maio de 2025

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

 Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021 Revisado em: 22/05/2024 Fase: 02 Versão: 04 Código: 10.24.200.PROT.1.2
	PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	

1. INTRODUÇÃO

1.1. Oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP)

A oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) é utilizada como terapêutica que promove a qualidade e prolonga a expectativa de vida de pessoas portadoras de enfermidades respiratórias e/ou pulmonares, portadores de doenças neurológicas, degenerativas ou em cuidados paliativo. Adultos e crianças podem se beneficiar desta terapia..

Destina-se a pacientes que podem ter baixos níveis de oxigênio em seu corpo e, às vezes, precisam usar oxigênio extra (suplementar) para trazer seus níveis de oxigênio a um patamar mínimo aceitável.. O oxigênio suplementar protege o corpo dos efeitos nocivos de baixos níveis de oxigênio. A oxigenoterapia está indicada se houver hipoxemia crônica, hipopneia ou apnéia.

1.2. Formas de oxigenoterapia fornecidos pelo município.

- Concentradores de oxigênio:** São máquinas que separam o oxigênio do nitrogênio, presentes no ar ambiente, concentrando-o e fornecendo fluxos de O2 de 1 a 5 L/min. São leves e possuem rodas nas bases, mas precisam ser conectados à energia elétrica. Apesar do gasto extra com energia, ainda assim os concentradores são muito mais baratos que os cilindros de oxigênio. Para o consumidor individual, o custo mensal do concentrador equivale a 25% do custo do cilindro, considerando-se um uso contínuo com fluxo equivalente nos dois sistemas por 24 h/dia.
- Cilindros de backup:** O oxigênio é comprimido dentro de um cilindro de metal sob alta pressão, armazenado em diferentes tamanhos de cilindros. Os cilindros que armazenam o oxigênio sob alta pressão são providos de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros que têm a função de ajustar a pressão e o fluxo de oxigênio fornecido. Seu armazenamento pode ser feito por longos períodos, sem perdas. Os cilindros não devem sofrer quedas, havendo perigo de explosões. Será autorizada uma recarga por mês.
- Cilindros de transporte:** O oxigênio é comprimido dentro de um cilindro de metal sob alta pressão, podendo ser armazenado em pequenos cilindros. Os cilindros que armazenam o oxigênio sob alta pressão são providos de válvulas reguladoras de pressão e fluxômetros que têm a função de ajustar a pressão e o fluxo de oxigênio fornecido. Seu armazenamento pode ser feito por longos períodos, sem perdas. Os cilindros não devem sofrer quedas, havendo perigo de explosões. Será autorizada uma recarga por mês.
- CPAP:** É um aparelho compressor que emite ar sob pressão positiva contínua nas vias aéreas, utilizado no tratamento para a Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono.
- BIPAP:** É um equipamento que funciona como um respirador mecânico, mantendo a via aérea pélvia e auxilia a musculatura inspiratória a encher os pulmões

1.3. Riscos e toxicidade referentes ao uso da oxigenoterapia.

- Riscos físicos:** traumas ocasionados pelo cateter ou máscara ou ressecamento de secreções, devido à umidificação inadequada;
- Riscos de incêndios e explosões:** são ocasionados pelo hábito de fumar durante o uso do oxigênio, por

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Cândido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

 Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021
		Revisado em: 22/05/2024
PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	Fase: 02	
	Versão: 04	
	Código: 10.24.200.PROT.1.2	

golpes ou quedas dos cilindros e/ou por manipulação inadequada dos redutores de pressão e ainda mediante a exposição a quaisquer materiais de natureza orgânica, ou substâncias inflamáveis, como óleos, graxas, querosene, tecidos, madeira, tintas, alcatrão, pó de carvão, ou sujeiras que possam conter alguns desses componentes.

- **Riscos referentes à instalação elétrica inadequada:** necessita-se que seja realizado um trabalho intersetorial visando garantir a segurança do usuário, comunidade e equipamento.
- **Toxicidade:** A retenção de gás carbônico - CO₂, pode ser observada, em alguns pacientes, durante a administração de O₂. Nestes casos, é comum encontrar alterações da quantidade de oxigênio prescrito, onde cuidadores ou os próprios pacientes elevam o fluxo em determinados momentos de fadiga ou descompensação respiratória. A toxicidade pulmonar por CO₂ pode ocorrer quando forem utilizadas frações inspiradas superiores a 50% (cinquenta por cento) por longos períodos (fenômeno da carbonarose). De qualquer maneira, o bom senso recomenda que seja utilizado o menor fluxo O₂ necessário para manter a saturação adequada.

2. JUSTIFICATIVA

A oxigenoterapia é tida como medida terapêutica há mais de 70 anos, promovendo qualidade de vida e aumento da expectativa de vida das pessoas com insuficiência respiratória crônica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia mantém o serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), que promove o atendimento mediante contratação de empresa terceirizada para fornecimento do serviço domiciliar, ao paciente que necessita de oxigenoterapia domiciliar prolongado, e atenda aos critérios de inclusão.

Dentre os benefícios demonstrados pela oxigenoterapia podemos salientar:

- Melhora na qualidade de vida;
- Aumento na sobrevida;
- Aumento da tolerância ao exercício;
- Diminui necessidade de internações hospitalares;
- Melhora da função cognitiva;
- Melhora do convívio familiar e social;
- Melhora da saúde mental.

A liberação de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), pela Secretaria de Saúde de Atibaia, é definida através de dados laboratoriais, clínicos, por exames de apoio diagnóstico e socioeconômicos.

Neste contexto, faz-se necessário a adoção do Protocolo de Oxigenoterapia para definir os fluxos e atribuições, a fim de garantir acesso ao paciente.

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Cândido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

 Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021
		Revisado em: 22/05/2024
PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	Fase: 02	
	Versão: 04	
	Código: 10.24.200.PROT.1.2	

3. OBJETIVOS

Os objetivos para se estabelecer diretrizes sobre a ODP no município são:

- Estabelecer os critérios laboratoriais clínicos, exames de apoio diagnóstico e socioeconômicos para a indicação;
- Padronizar o fluxo para solicitação de ODP no município de Atibaia;
- Racionalizar os processos administrativos aumentando a eficiência do sistema e ampliando a população beneficiada;
- Permitir o acesso à ODP aos pacientes que necessitam e encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com intuito de melhorar a qualidade de vida do paciente, reduzir as internações hospitalares e contribuir para a atenção integral ao cuidado em saúde, a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social.
- Definir as atribuições e competências dos serviços envolvidos.

4. PROTOCOLO PARA A PRESCRIÇÃO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP)

Segundo a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, 2022), as indicações clássicas da oxigenoterapia domiciliar prolongada para adultos, , são:

CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO

Indicações

Pressão parcial de O₂ (PaO₂) ≤ 55 mmHg (7,3 kPa) ou

SpO₂ ≤ 88% PaO₂ 56-59 mmHg (7,4-8,0 kPa) ou

SpO₂ ≤ 89% associada a Hipertensão Pulmonar, Edema devido Insuficiência Cardíaca ou

Hematócrito >ou igual a 55%

* A gasometria arterial deve ser realizada em ar ambiente e em repouso, durante doença ESTÁVEL

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Cândido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

 Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021
		Revisado em: 22/05/2024
PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	Fase: 02	
	Versão: 04	
	Código: 10.24.200.PROT.1.2	

CPAP

Polissonografia diagnóstica noturna de noite inteira, contendo no laudo:

Índice da apneia-hipopneia (IAH) > 30 eventos / horas;

Dados da hipoxemia: valores e tempo com dessaturação ≤ 88%;

Polissonografia de titulação, contendo no laudo:

Índice da apneia-hipopneia (IAH) > 30 eventos / horas;

Dados da hipoxemia: valores e tempo com dessaturação ≤ 88%;

Pressão sugerida do CPAP para correção dos eventos;

Caso a polissonografia completa não esteja disponível, pode-se inferir a pressão ótima através de uma fórmula, como a de Oliver

$$\text{CPAP previsto} = (0,16 \times \text{IMC}) + (0,13 \times \text{CC}) + (0,04 \times \text{IAH}) - 5,12$$

Em que CC representa o valor circunferência cervical (cm), IAH representa o índice de apneia-hipopneia (eventos/hora) e IMC representa o índice de massa corporal (kg/(m)²)

- Polissonografia deve ser laudada/ assinada por médico com certificado de medicina do sono.

5. REQUERIMENTO PARA A OXIGENOTERAPIA PROLONGADA

5.1. Documentos necessários

Para ingresso do usuário ou renovação do cadastro de acesso à ODP, é necessária a apresentação dos seguintes documentos pelos pacientes e/ou responsáveis:

1. Número do NIS (CADÚNICO), que deverá ser solicitado por agendamento na SADS (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) localizada no endereço Rua José Bonifácio, Nº 661, Centro, ou pelo Whatsapp (11) 987116069 para o primeiro cadastro;
2. Com o cadastro atualizado, o CRAS fornecerá a folha resumo (V7) assinada, para os usuários que estão dentro dos critérios do programa. Este documento deverá ser apresentado na entrevista social e no corpo

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Candido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

 Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021
		Revisado em: 22/05/2024
PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	Fase: 02	
	Versão: 04	
	Código: 10.24.200.PROT.1.2	

do processo de solicitação

3. Documentos de solicitação da ODP (ANEXOS), conforme o equipamento requerido, que comprove a necessidade, discriminando a doença de base, devidamente preenchidos, com o nome do usuário, a descrição da patologia, seu respectivo CID, identificação do CRM, data da solicitação;
4. Relatório socioeconômico elaborado por Assistente Social do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongado e reavaliação da necessidade para deferimento ou indeferimento.
5. Cópia do RG e CPF do paciente ou Certidão de Nascimento;
6. Cópia do CNS - Cartão Nacional de Saúde do paciente (cartão do SUS);
7. Cópia do RG e CPF do representante legal, o qual assumirá a co-responsabilidade no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar
8. Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone fixo) atualizado do paciente - do mês corrente ou do anterior ao início do processo de Oxigenoterapia Domiciliar - ou de seu representante legal, em caso de criança, adolescente ou idoso curatelado;
9. Para solicitação de Concentrador: resultado da gasometria arterial recente em ar ambiente e em repouso (1 mês); hemograma completo; se necessário, exame radiológico de tórax atualizado; eletrocardiograma ou ecocardiograma atualizados que constatem (ou não) sinais de cor pulmonar crônica. Caso o paciente não tenha gasometria arterial recente, a UBS deverá agendar imediatamente, com priorização do caso;
10. Para solicitação de CPAP o exame de polissonografia será obrigatório, devendo ser repetido e atualizado (polissonografia de titulação), a cada 24 meses.
11. Documento de solicitação da ODP ANEXO CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO, preenchido completamente pelo profissional de saúde, da APS de referência do paciente.

Obs: Não serão aceitas prescrições que não sejam originadas pelo SUS (exemplo: provenientes da rede de saúde suplementar ou atendimentos particulares) ou que sejam originadas fora do município de Atibaia.

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Cândido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

 Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021
		Revisado em: 22/05/2024
PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	Fase: 02	
	Versão: 04	
	Código: 10.24.200.PROT.1.2	

5.2. Critérios de inclusão na ODP

Pacientes com indicação de ODP, para que recebam o oxigênio, deverão:

- Residir no município de Atibaia;
- Cumprir as exigências documentais
- Possuir CAD ÚNICO - utilização do critério socioeconômico analisado por Assistente Social do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongado..
- Possuir documentação de acesso à ODP e reavaliação, fornecida em sua totalidade, pela Rede do SUS

Obs.: Na ocorrência de casos atípicos, a questão deve ser discutida intersetorialmente, com envolvimento da Assistente Social do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongado..

5.2.1. Casos de Exceção**5.2.1.1 Concentradores**

A gasometria arterial não será obrigatória nas seguintes situações para:

- **Crianças** - Nestes casos a oximetria de pulso em ar ambiente evidenciando SpO2 ≤ 92% já é suficiente para indicação e manutenção de ODP;
- **Adolescentes < 16 anos** - Nestes casos a oximetria de pulso em ar ambiente evidenciando SpO2 ≤ 92% já é suficiente para indicação e manutenção de ODP.
- **Casos de exceção ou de pacientes sem pneumopatia, mas com indicação de usar oxigênio ou para tratamento paliativo (exs: síndrome da apnéia do sono, doenças neuromusculares, fase terminal de doenças cardiovasculares, neoplásicas, da síndrome de imunodeficiência adquirida e outras)** - nestes casos a oximetria de pulso em ar ambiente evidenciando SpO2 ≤ 90% já é suficiente para indicação e manutenção de ODP.

5.2.1.2 CPAP, Concentradores e BIPAP

Casos avaliados como deferidos pela Assistente Social do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongado, mesmo sem cumprimento dos critérios socioeconômicos solicitados;

Solicitações provindas de hospitais do Sistema Único de Saúde, para municípios internados, sem cumprimento dos critérios socioeconômicos solicitados;

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Cândido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

 <p>Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde</p>	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021
		Revisado em: 22/05/2024
PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	Fase: 02	
	Versão: 04	
	Código: 10.24.200.PROT.1.2	

5.3. Critérios para manutenção do fornecimento de ODP

A monitorização do paciente em uso de oxigenoterapia domiciliar prolongada será realizada da seguinte forma:

- O pedido de renovação junto ao Programa de ODP deve ser feito a cada 12 meses, seguindo o Protocolo de ODP completo
- Acompanhamento mensal, a partir de visitas domiciliares, por equipe de saúde da UBS de referência
- Avaliação médica, na Rede do SUS, de 6 em 6 meses.

5.4. Critérios de não inclusão e/ou exclusão na ODP

- Quebra dos critérios estabelecidos em termo de compromisso;
- Melhora ou desaparecimento do processo patológico, de modo a colocar o usuário fora dos critérios de inclusão (alta);
- Mudança de local de residência, para fora do município de Atibaia;
- Não atendimento aos critérios constantes no Protocolo Municipal
- Pacientes que não residam em Atibaia;
- Ausência de renovação documental completa, **após doze meses de atendimento**;
- Uso indevido do equipamento e acessórios
- Comercialização de qualquer item constituinte do equipamento/acessórios fornecidos.
- Não atender aos critérios socioeconômicos (exceto os constantes no item 5.2.1.2)
- Não autorizar visita domiciliar de acompanhamento ou fiscalização;
- Paciente ausente de seu domicílio, por duas visitas de acompanhamento ou fiscalização consecutivas, ou três ausências anuais, sem devida justificativa.
- Mobilização do equipamento por conta própria, sem a presença de técnico da empresa contratada, dentro do município, ou para outro município
- Não abandonar o tabagismo..

6. RESPONSABILIDADES/COMPETÊNCIAS

6.1. Paciente ou responsável:

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Cândido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

 Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021
		Revisado em: 22/05/2024
PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	Fase: 02	
	Versão: 04	
	Código: 10.24.200.PROT.1.2	

- a) Apresentar a documentação solicitada para autorização e manutenção da ODP;
- b) Estar presente na residência no momento da instalação;
- c) Concordar e assinar o Termo de Responsabilidade para a ODP;
- d) Não fumar (abandono ao tabagismo);
- e) Manter o equipamento em bom estado de uso e conservação;
- f) Realizar o acompanhamento **de 6 em 6 meses**, com o médico da APS de referência;
- g) Realizar os exames necessários de 6 em 6 meses;
- h) Renovar processo de adesão ao Protocolo ODP anualmente
- i) Comunicar a Unidade de Saúde de Referência, se houver problema com o concentrador, cilindro de O2, BIPAP, CPAP ou qualquer outro componente do arsenal terapêutico
- j) Solicitar recarga de cilindro, à Unidade de Saúde de Referência, sempre que necessário, sendo o máximo 1 vez ao mês;
- k) Informar imediatamente a Unidade de Saúde de referência qualquer alteração de endereço e/ou telefone;
- l) Em caso de óbito ou internação hospitalar, os familiares deverão comunicar o fato à UBS de referência o mais brevemente possível;
- m) O responsável responderá, legal e solidariamente ao paciente, sobre qualquer dano proposital aos equipamentos, bem como, ao desaparecimento ou deslocamento do mesmo;
- n) Atender quaisquer outras informações necessárias ao protocolo.

6.2. Unidade de Saúde de Referência e Serviço de Atendimento Domiciliar: Responsáveis pela atenção em saúde

- a) Acolher, cadastrar e orientar o paciente/familiar quanto aos requerimentos para o recebimento da ODP.
- b) Avaliar os documentos apresentados. Se divergente do protocolo, orientar o paciente a realizar as adequações necessárias;
- c) Escanear os documentos apresentados pelo paciente, conforme item 5.1 e protocolar via plataforma 1 doc, para documentação;
- d) Solicitar o equipamento à empresa contratada.
- e) Orientar o paciente quanto a data prevista para instalação do equipamento;
- f) Realizar visita domiciliar em até 10 dias após o recebimento do equipamento, solicitar o preenchimento do termo de compromisso (Anexo III) pelo paciente, preencher relatório de visita (Anexo IV), e inserir esses documentos na plataforma 1doc, no mesmo memorando já aberto, no item C deste.
- g) Informar o paciente que em caso de manutenção do aparelho e qualquer necessidade referente ao equipamento,, o pedido deverá ser feito na APS de referência
- h) Realizar as avaliações mensalmente, intercalando visitas de médicos e enfermeiros, com o preenchimento do Anexo V pelo enfermeiro e VI pelo médico e inserir esses documentos na plataforma 1doc, no mesmo memorando já aberto, no item C deste.;
- i) Para os profissionais médicos, solicitar na primeira visita ao paciente gasometria arterial em ar ambiente, para definição de continuidade de tratamento, sendo realizada após 90 dias do início de tratamento. **Obs: Esse item não se enquadra nos critérios de exceção, e não se aplica a CPAP e BIPAP**

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Cândido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

 Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021
		Revisado em: 22/05/2024
PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	Fase: 02	
	Versão: 04	
	Código: 10.24.200.PROT.1.2	

- j) Manter atualizada acompanhamento e monitoramento dos pacientes do território, atendidos pelo ODP;
- k) Solicitar e monitorar a recarga de cilindro junto à empresa contratada
- l) Monitorar a solicitação de exames para o acompanhamento semestral com o médico;
- m) Monitorar o acompanhamento semestral com o médico responsável pelo território.
- n) Atualizar qualquer alteração de endereço e/ou telefone do paciente;
- o) Em caso de óbito a Unidade de Saúde deverá comunicar imediatamente a empresa contratada e solicitar retirada do equipamento e acessórios
- p) Encaminhar os casos para Serviço de Atendimento Domiciliar, caso na visita domiciliar o Enfermeiro(a)/ Médico (a) constate que o paciente atende aos critérios para Serviço de Atendimento Domiciliar;
- q) Inserir no Programa de Controle ao Tabaco, quando necessário;
- r) Expedir mensalmente, até o 25º dia do mês o termo de aceite do serviço (A Contento), conforme ANEXO VIII, de todos os pacientes em uso de equipamentos de Oxigenoterapia (Concentrador, CPAP, BIPAP) acompanhados pelo território, e encaminhar ao Departamento de Atenção Especializada - setor SAU OXI;
- s) Deverá acompanhar, planejar e agendar mensalmente, os pacientes que precisarão de avaliação dentro do mês , informando junto ao termo de Aceite a relação de pacientes reavaliados
- t) Alimentar e manter planilha compartilhada de pacientes atendidos, atualizada.
- u) Caso o profissional da UBS verifique a necessidade de alteração de parâmetros e não se sinta seguro em realizar, deverá providenciar atendimento médico para reavaliação.
- v) Realizar gestão do cuidado;
- w) Participar do treinamento das equipes.

6.3. Departamento de Atenção Especializada - Responsável pelo contrato

- a) Planejar, coordenar e supervisionar as ações realizadas na Unidade de Saúde de Referência;
- b) Realizar treinamento das equipes;
- c) Controlar, prover e manter gestão de contrato
- d) Consolidar as planilhas encaminhadas pelas Unidades, a fim de gerenciar os recursos financeiros
- e) Monitorar planilha atualizada dos pacientes em uso de ODP, conforme informações das Unidades de Saúde de Referência;
- f) Supervisionar se as Unidades de Saúde de Referência estão inserindo os dados em planilhas compartilhadas;
- g) Solicitar ao setor responsável a realização de processo licitatório anualmente, participando de todas as etapas do processo;
- h) Atestar nota fiscal;
- i) Acompanhar a gestão do cuidado das Unidades de Saúde de referência

6.4. Empresa Contratada

Vide contrato.

6.5. Secretaria Municipal de Saúde

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Cândido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

 Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021
		Revisado em: 22/05/2024
	PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	Fase: 02
		Versão: 04
		Código: 10.24.200.PROT.1.2

- a) Definir diretrizes para a ODP;
- b) Ligar e contratar empresa prestadora de serviço;
- c) Planejar e coordenar juntamente com o Departamento de Atenção Especializada as ações a serem realizadas;
- d) Promover treinamento das equipes.

7. FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO MÉDICO DA APS AO PACIENTE EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR
<p>1. O médico generalista/clínico geral/médico da família deve acompanhar o paciente em ODP alternando a avaliação médica com a avaliação da enfermagem, contudo, pode-se fazer necessário reavaliar o paciente com maior frequência do que o proposto, cabendo ao médico decidir o cuidado individual.</p> <p>2. O médico generalista/clínico geral /médico da família deve solicitar a cada 6 meses a GASOMETRIA ARTERIAL em ar ambiente e HEMOGRAMA a todos os pacientes adultos em uso de Concentrador,, que não se enquadrem nas exceções descritas neste protocolo (Item 5.2.1. Casos de Exceção). Aos pacientes com sinais clínicos de cor pulmonale solicitar ECG e/ou ECOCARDIOGRAMA.</p>

8. REFERÊNCIAS
AMERICAN THORACIC SOCIETY. Home Oxygen Therapy for Adults with Chronic Lung Disease, 2020. Disponível em: < https://www.atsjournals.org/doi/pdfplus/10.1164/rccm.202009-3608ST >.
BRITISH THORACIC SOCIETY. BTS guidelines for home oxygen in children, 2009. Disponível em: < https://www.brit-thoracic.org.uk > document-library>.
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE. Diretrizes para oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar. Florianópolis, 2019. Disponível em: < https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/legislacao-principal/anexos-de-deliberacoes-cib/anexos-das-deliberacoes-2019/16324-anexo-deliberacao-251-2019/file >.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Diretrizes do Programa Pulmão Paulistano e de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada. São Paulo, 2010. Disponível em: < https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/nupes/Manual_DiretrizesODP-SMS-SP2010.pdf >.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Recomendações para oxigenoterapia domiciliar prolongada em crianças e adolescentes, 2013 Disponível em: < https://www.scielo.br/j/jped/a/kb6DT4MS4B8Rz9dqvTRL9Bs/?format=pdf&lang=pt >.

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Cândido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo

 Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Saúde	PROTOCOLO	Elaborado em: 22/09/2021
		Revisado em: 22/05/2024
	PROTOCOLO DE OXIGENOTERAPIA Concentrador de Oxigênio, BIPAP e CPAP	Fase: 02
		Versão: 04
		Código: 10.24.200.PROT.1.2

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Temas em revisão Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada, 2022. Disponível jbp.org.br/details/3750/en-US/2022-brazilian-thoracic-association-recommendations-for-long-term-home-oxygen-therap

9. ANEXOS

[ANEXO I. SOLICITAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO](#)

[ANEXO II. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS](#) PARA CONCENTRADOR

[ANEXO III. TERMO DE COMPROMISSO](#)

[ANEXO IV. RELATÓRIO DE VISITA INICIAL](#)

[ANEXO V. RELATÓRIO DE VISITA DE ACOMPANHAMENTO- ENFERMEIRO](#)

[ANEXO VI. RELATÓRIO DE VISITA DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO](#)

[ANEXO VII. TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO](#)

[ANEXO VIII. TERMO DE ACEITE \(À Contento\)](#)

[ANEXO IX. ORIENTAÇÕES SOBRE O OXIGÊNIO DOMICILIAR](#)

[ANEXO X. FLUXOGRAMA](#)

ELABORADOR POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
Nome: Lucimara Regina Moraes Lima Cargo ou formação: Assistente Social Nome: Priscila Lima de Oliveira Moreira Cargo ou formação: Médica Nome: Sheile Mirian Bastos Junqueira Cargo ou formação: Farmacêutica Nome: Taynara Jocasta Jesus de P. Cunha Cargo ou formação: Enfermeira	Nome: Mariangela B. A. Aisaka Cargo ou formação: Enfermeira Nome: Eva Talita Cândido Cargo ou formação: Diretora da Atenção Especializada	Nome: Grazielle Bertolini Cargo ou formação: Secretária Municipal de Saúde

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (Deverá ser preenchido pelo Médico Solicitante)

Identificação do paciente:

Nome completo:		CNS:
Data de nascimento:	Idade: _____ anos	Sexo: () F () M
Nome da mãe:		
Endereço:	Nº	
Bairro	Complemento:	
Telefones:	Unidade de Saúde Atendimento:	

Tipo de solicitação:

Doença Pulmonar:		CID 10:
Doença(s) Associada (s):		CID 10:
Equipamento: () Concentrador () CPAP () BIPAP _____		
Internação: () Sim () Não.	Se sim qual hospital:	

Avaliação da oxigenação

Gasometria Arterial - Doença: () estável () exacerbada
Data da coleta: _____ / _____ / _____
Parâmetros: pH: _____ paCO2: _____ paO2: _____ SaO2: _____ % HCO3: _____ BE: _____
Anexar resultados.

Dados da solicitação:

Tempo de uso diário: _____ /dia (mínimo 08 h/dia)

Fluxo de oxigênio recomendados:
1 - durante o dia (em repouso) _____ L/min
2 - ao dormir _____ L/min
3 - aos esforços _____ L/min
4 - Umidificação _____
5 - Rampa _____ cm
6 - EPAP _____
7 - IPAP _____
8 - FR _____
9 - Ti: _____

Fonte de O2 utilizada para titulação: _____
Traqueostomia: () Sim () Não

Acessórios Necessários:

Máscara: () Neonatal () Infantil () Adulto / Cateter: () Neonatal () Infantil () Adulto

Identificação do Profissional que efetuou a Prescrição:

Nome: _____ CRM: _____

Telefone para contato: _____

Serviço SUS: _____



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Serviço Privado: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____ Carimbo: _____

*Esta autorização de dispensação tem **validade de 12 (doze) meses**. No sexto mês, a necessidade do uso de oxigênio deverá ser novamente comprovada junto à Unidade de Saúde.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS (Deverá ser preenchido pela Enfermeiro (a) da Unidade de Saúde de Referência)

Identificação do paciente:

Nome completo:	CNS:	
Data de nascimento:	Idade: _____ anos	Sexo: () F () M
Nome da mãe:		
Endereço:	Nº	
Bairro	Complemento:	
Ponto de Referência:		
Telefones:	Unidade de Saúde Atendimento:	
Voltagem da residência: () 110V () 220V		
Equipamento: () Concentrador () CPAP () BIPAP _____		

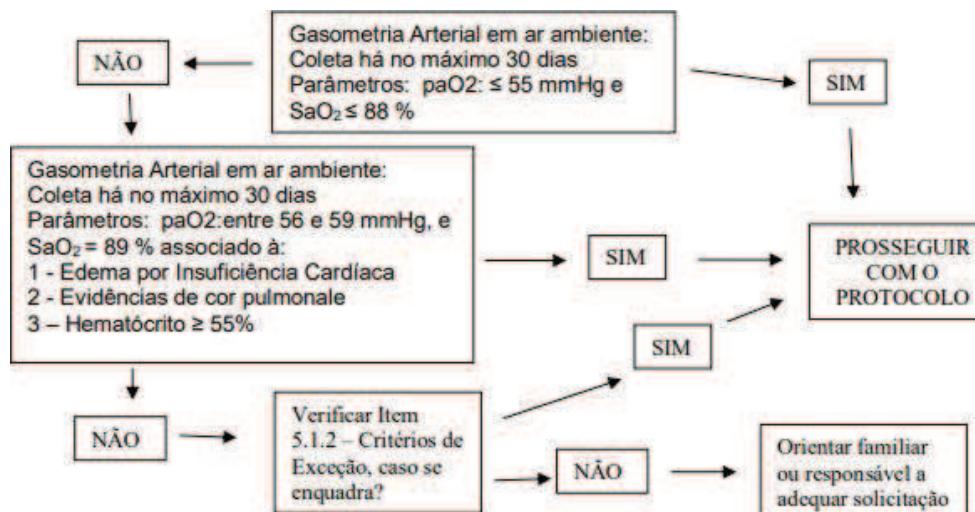
Documentos apresentados:

() RG () CPF () CNS () Comprovante de residência atualizado – mês atual ou anterior
() Formulário devidamente preenchido pelo médico
() CAD UNICO () Exames
Traqueostomia: () Sim () Não

Acessórios Necessários:

Máscara: () Neonatal () Infantil () Adulto
Cateter: () Neonatal () Infantil () Adulto

Fluxo de Avaliação dos Resultados dos Exames para Concentradores



Responsável pela avaliação

Nome:	COREN:

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Atibaia, ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (Deverá ser preenchido pelo usuário ou seu Responsável)

Declaração do Usuário

Eu, _____, CPF _____, telefone(s): _____, residente à
Rua _____, Bairro _____, Atibaia/SP, responsável por _____, grau de parentesco _____, informo que recebi os equipamentos abaixo listados:

- () concentrador de oxigênio e acessórios para uso domiciliar
() Cilindro de backup (para uso em caso de falta de energia elétrica). Recebido e instalado em:
_____ / _____ / _____.
() Cilindro de transporte
() BIPAP _____
() CPAP _____

1. Declaro estar ciente da responsabilidade na guarda, conservação e manutenção dos equipamentos fornecidos, no compromisso assumido de apresentar documentos, exames e relatórios médicos nos prazos estabelecidos;
2. Fornecer informações sobre internação do paciente, ou sempre que necessário à Unidade de Saúde de Referência;
3. Autorizar visitas de acompanhamento ou fiscalizatórias, por equipe de saúde, sem prévio agendamento;
4. Estou ciente que em caso de duas visitas consecutivas ou três visitas anuais, sem a presença do paciente justificável, o fornecimento será imediatamente suspenso
5. Estou ciente de que o conjunto de cilindro de Backup deverá ser usado somente na falta de energia elétrica ou defeito do equipamento;
6. No caso de mudança de endereço, avisar a Unidade de Saúde de Referência previamente para que o equipamento seja removido e instalado no novo local pelo Técnico da empresa contratada;
7. Estou ciente que em caso de não cumprimento do Item 6 deste Termo, o Programa de ODp sera suspenso;
8. Estou ciente da impossibilidade de locomoção do equipamento para fora do limite municipal, sendo que o descumprimento causara suspensão do programa
9. Estou ciente que fui orientado pela Unidade de Saúde e da empresa responsável pelo fornecimento do equipamento e me comprometo a atender o solicitado;
10. Usar o equipamento adequadamente (mau uso implicará em ressarcimento à Empresa).
11. A cada 12 meses, entregar para Unidade de Saúde de Referência os documentos necessários para renovação;
12. Comunicar à Unidade de Saúde de Referência para que o fornecimento seja cancelado imediatamente, nos casos de alta médica ou óbito, mediante apresentação de documento

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

comprobatório;

13. Em caso de perda ou roubo de parte ou totalidade do equipamento, deverei elaborar e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial referente ao fato à Unidade de Saúde de Referência imediatamente.

Atibaia, ____ / ____ / ____

Assinatura do paciente ou responsável

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Página 1/3

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR INICIAL

(Deverá ser preenchido pelo Enfermeiro da Unidade de Saúde em até 10 dias após início da oxigenoterapia domiciliar prolongada)

Identificação do paciente:

Nome completo:	CNS:
Endereço:	Nº
Bairro	Complemento:
Telefones:	Unidade de Saúde Atendimento:

Identificação do cuidador:

Nome completo:	CNS:
Endereço:	Nº
Bairro	Telefones:

Equipamento em uso:

Quantidade Prescrita pelo médico

Tempo de uso diário: _____ /dia (mínimo 08 h/dia)

Fluxo de oxigênio recomendados:

- 1 - durante o dia (em repouso) _____ L/min
- 2 - ao dormir _____ L/min
- 3 - aos esforços _____ L/min
- 4 - Umidificação _____
- 5 -Rampa _____ cm
- 6 - EPAP _____
- 7 - IPAP _____
- 8- FR _____
- 9 - Ti: _____

Quantidade utilizada pelo paciente:

Tempo de uso diário: _____ /dia (mínimo 08 h/dia)

Fluxo de oxigênio recomendados:

- 1 - durante o dia (em repouso) _____ L/min
- 2 - ao dormir _____ L/min
- 3 - aos esforços _____ L/min
- 4 - Umidificação _____
- 5 -Rampa _____ cm
- 6 - EPAP _____
- 7 - IPAP _____
- 8- FR _____
- 9 - Ti: _____

Sinais vitais

PA : _____ mmHg. FC : _____ bpm. FR : _____ irpm. T: _____ °C. SpO2: _____ %



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Página 2/3

Antecedentes pessoais	
() Doença Pulmonar () H.A.S. () Diabetes () Cardiopatias () Apneia do Sono. Outras: _____	
Cirurgias anteriores. Quais:	
Hábitos	
Alimentação:	
Sono:	Repouso:
Eliminações:	Higiene pessoal:
Atividade Física/Lazer/Hobby:	
Hábitos/Vícios:	
Observações:	

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Página 3/3

Quadro clínico			
Diagnóstico médico:			CID:
Médico responsável:			CRM:
Instituição:		Data da última consulta:	
Condições do paciente no momento da visita:	<input type="checkbox"/> BEG <input type="checkbox"/> REG <input type="checkbox"/> MEG <input type="checkbox"/> Hidratado <input type="checkbox"/> Desidratado	<input type="checkbox"/> Eupneico <input type="checkbox"/> Dispnéico <input type="checkbox"/> Corado <input type="checkbox"/> Descorado <input type="checkbox"/> Cianótico <input type="checkbox"/> Acianótico	<input type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Movimenta-se com auxílio <input type="checkbox"/> Restrito ao lar <input type="checkbox"/> Deambula <input type="checkbox"/> Deambula com auxílio
Vacinação em dia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Realiza cuidados: <input type="checkbox"/> sozinho <input type="checkbox"/> com ajuda. De quem:			
Edema: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Local:			
Dispositivos em uso:	<input type="checkbox"/> Cateter nasal <input type="checkbox"/> Traqueostomia	<input type="checkbox"/> Sonda enteral <input type="checkbox"/> Sona uretral	<input type="checkbox"/> Gastrostomia <input type="checkbox"/> Outros:
Faz algum tratamento?			
Tratamento	Local	Frequência	Meio de transporte
Medicamentos em uso:			
Data da última consulta com pneumologista:			
Condições de residência do paciente			
Número de moradores:		Número de cômodos:	
Rede de água: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Poço <input type="checkbox"/> Outros:			
Rede elétrica: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Vizinho <input type="checkbox"/> Outra:			
Condições de acesso residencial: <input type="checkbox"/> É permitida a entrada de veículo próximo à residência <input type="checkbox"/> Não é permitida a entrada de veículo próximo à residência			
Renda mensal familiar:			
Benefícios que recebem:			



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Página 4/3

Condições do equipamento

Local que o equipamento está instalado:

Mantém condições mínimas de higiene no local de instalação do equipamento? () Sim () Não

O equipamento fornecido está em bom estado, aparentemente? () Sim () Não

Se não, informar o problema detectado:

Diagnóstico de Enfermagem:

Prescrição de Enfermagem:

Registro da visita

Data da visita: _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo do profissional que realizou a visita:

Assinatura do paciente e/ou responsável:

Esse é um roteiro com informações relevantes na avaliação do paciente em oxigenoterapia domiciliar e não substitui o registro no PEC/Prontuário, bem como demais avaliações que o profissional julgar

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Página 1/2

ANEXO V

RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR MENSAL PELO ENFERMEIRO

Esse é um roteiro com informações relevantes na avaliação do paciente em oxigenoterapia domiciliar e não substitui o registro no PEC/Prontuário, bem como demais avaliações que o profissional julgar necessárias.

Identificação do paciente:

Nome completo:	CNS:
Endereço:	Nº
Bairro	Complemento:
Telefones:	Unidade de Saúde Atendimento:

Equipamento em uso:

Quantidade Prescrita pelo médico

Tempo de uso diário: _____/dia (mínimo 08 h/dia)

Fluxo de oxigênio recomendados:

- 1 - durante o dia (em repouso) _____ L/min
2 - ao dormir _____ L/min
3 - aos esforços _____ L/min
4 - Umidificação _____
5 - Rampa _____ cm
6 - EPAP _____
7 - IPAP _____
8- FR _____
9 - Ti: _____

Quantidade utilizada pelo paciente

Tempo de uso diário: _____/dia (mínimo 08 h/dia)

Fluxo de oxigênio recomendados:

- 1 - durante o dia (em repouso) _____ L/min
2 - ao dormir _____ L/min
3 - aos esforços _____ L/min
4 - Umidificação _____
5 - Rampa _____ cm
6 - EPAP _____
7 - IPAP _____
8- FR _____
9 - Ti: _____

Sinais vitais

PA : _____ mmHg. FC : _____ bpm. FR : _____ irpm. T: _____ °C. SpO2: _____ %

Quadro clínico

Doença de base do paciente:

Foi internado nos últimos 30 dias? () Sim () Não. Se sim, quantos dias? _____
Motivo:

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Página 2/2

Quais as condições de saúde do paciente? (Está estável? Apresentou melhora do cansaço? Está adaptado ao equipamento?)

Medicações em uso?

O paciente utiliza corretamente as medicações? () Sim () Não

Possui data para a próxima consulta médica? () Sim () Não. Se sim, quando? _____ / _____ / _____

O paciente usa regularmente o equipamento? () Sim () Não

Quantas vezes por semana realiza outras atividades fora do domicílio? _____

Quais atividades o paciente consegue realizar sem o uso de equipamento/oxigênio?

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Página 3/2

Condições do equipamento

Mantém condições mínimas de higiene no local de instalação do equipamento? () Sim () Não

O equipamento fornecido está em bom estado, aparentemente? () Sim () Não

Se não, informar o problema detectado:

Orientações prestadas

Registro da visita

Data da visita: _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo do profissional que realizou a visita:

Assinatura do paciente e/ou responsável:

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

ANEXO VI

RELATÓRIO DE VISITA DE ACOMPANHAMENTO PELO MÉDICO

Esse é um roteiro com as recomendações da SBPT que contém informações relevantes na avaliação do paciente em oxigenoterapia domiciliar e não substitui o registro no PEC/Prontuário, bem como demais avaliações que o médico julgar necessárias.

1. FORMULÁRIO PARA A PRIMEIRA VISITA MÉDICA

Identificação do paciente:			
Nome completo:		CNS:	
Endereço:		Nº	
Bairro		Complemento:	
Telefones:		Unidade de Saúde Atendimento:	
Avaliação inicial			
Patologia/Indicação do equipamento:			
Medicações em uso:			
Carteira de vacinação completa (avaliar critérios para vacinação contra PNEUMO23, Influenza e COVID19):			
Histórico de tabagismo:			
Prescrição			
Início:			
Equipamento: () _____	() Cilindro Backup	() Cilindro Transporte	() _____
Fluxo de O2:	Dia: _____ L/min	Noite: _____ L/min	Esforços: _____ L/min
Rampa _____	Pressão H2O _____	EPAP _____	IPAP _____
FR _____	Ti _____		
Tempo de uso (h/dia): _____			
Via de administração:	() Catéter nasal	() Traqueostomia	() Mascara
SpO2 com o fluxo de O2 prescrito: _____			
Exames complementares para uso de Concentrador			
Gasometria arterial (ar ambiente). Data: _____ / _____ / _____			
pH: _____ PaO2: _____ PaCO2: _____ HCO3: _____ BE: _____ SaO2: _____			

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Hemograma completo: Data: _____ / _____ / _____

Hemoglobina (g/dl) _____ Hematocrito (%) _____

ECG. Data: _____ / _____ / _____

Ecocardiograma. Data: _____ / _____ / _____

Espirometria. Data: _____ / _____ / _____

Outros. Data: _____ / _____ / _____

*Sinais de *Cor pulmonale*:

Observações

Registro da visita

Data da visita: _____ / _____ / _____

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Assinatura e carimbo do profissional que realizou a visita:

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

2. PREENCHIMENTO NAS DEMAIS VISITAS MÉDICAS

FICHA EVOLUTIVA: DOENÇA ESTÁVEL						
Data						
Tipo de equipamento						
Prescrição O2 (L/min - horas/dia)						
Aderência (Sim/Não)						
Mediação em uso						
Hospitalização (nº)						
Edema de MMII (Sim/Não)						
ECG						
Hemoglobina (g/dL)						
Hematócrito (%)						
SpO2 em repouso (ar ambiente)						
SpO2 em repouso (FiO2)						
Rampa						
Pressão de H2O						
EPAP						
IPAP						
FR						
Ti						
Ecocardiograma						
Resposta ao tratamento (Bom/ruim/inalterada)						
Intercorrências						
Assinatura e carimbo do médico						

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

ANEXO VII

TERMO DE DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

(Deverá ser preenchido pelo Usuário ou seu Responsável)

Declaração do Usuário ou Responsável

Ao Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar

Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia

Eu, _____

CPF _____, telefone(s): _____, residente à

Rua _____, Bairro _____,

Atibaia/SP, _____ Solicto a exclusão do cadastro do paciente:

CPF: _____

cadastrado na UBS _____, devido a:

Equipamento a ser devolvido:

- () Concentrador de oxigênio e acessórios para uso domiciliar
() Cilindro de backup (para uso em caso de falta de energia elétrica).
() Cilindro de Transporte
() BIPAP () 20 () 30
() CPAP

Solicito ainda que o equipamento seja retirado.

Sem mais,

Atibaia, _____ / _____

Assinatura do paciente ou responsável

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

ANEXO VIII

TERMO DE ACEITE (À CONTENTO)

(Deverá ser preenchido pelo Gerente da Unidade de Saúde de Referência)

Ao Departamento de Atenção Especializada

Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia

Prezado (a) Senhor (a),

Informo através deste que os serviços prestados pela empresa xxxxxxxx, pelo Termo de Contrato nº xxxxxxxxx, foram realizados **à CONTENTO** no período de **01/xx/202x à 30/xx/202x**.

Nome completo do paciente:

Cartão SUS:

Prontuário:

Unidade: UBS

Inclusão: DD/MM/AAAA

Equipamento: _____

Nome completo do paciente:

Cartão SUS:

Prontuário:

Unidade: UBS

Inclusão: DD/MM/AAAA

Equipamento: _____

Atenciosamente,

Gerente da Unidade de Saúde xxx

O gerente será responsável por enviar as informações a contento mensalmente, mediante relatório de Visitas pelos Médicos e Enfermeiros, de todos pacientes acompanhados pela Unidade de Saúde de Referência e enviado ao setor responsável até o 25º dia de cada mês.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES SOBRE O FLUXO DE OXIGÊNIO DOMICILIAR (Deverá ser entregue ao paciente ou Responsável no ato da solicitação de ODP)

Orientações:

- O concentrador é para uso contínuo, sendo limitado a 5L/min;
- O cilindro de oxigênio Backup, para concentrador, somente deverá ser utilizado em caso de falta de energia elétrica (emergência);
- A empresa poderá fazer, em caso de necessidade, a recarga do cilindro de transporte limitada a uma vez ao mês;
- O copo do umidificador do concentrador deve ser lavado com detergente neutro diariamente, e colocar água filtrada ou mineral até a marca indicada. O catéter ou máscara, devem ser lavados uma vez por semana e deixar 10 minutos de molho no hipoclorito;
- Em caso de problemas com o equipamento ou acessórios quando este ocorrer em finais de semana ou feriados, ligar direto na empresa nos telefones 0800-550322 e 0800-7730322.
- Para solicitar inclusão no programa federal de tarifa de energia social, é necessário estar inscrito no cadastro único da assistência social, para fornecer o NIS para a Elektro. Nestes casos, a renda familiar não poderá ultrapassar 3 salários mín
- Para evitar a interrupções na energia elétrica, você poderá levar a prescrição médica do uso de oxigênio, documentos pessoais e comprovante de endereço no escritório da Elektro para cadastrar o domicílio como especial, para não faltar energia elétrica no domicílio ou tornar-se prioridade para religar a energia em caso de falta de energia;
- Os equipamentos fornecidos pela Prefeitura de Atibaia **não** podem ser levados para outro município pois são de uso exclusivo para os pacientes de Atibaia. A empresa fará visita para verificar os aparelhos e se for verificado que não está no domicílio, o caso será encaminhado para o setor jurídico da Prefeitura por uso indevido.
- Em caso de mudança de município o paciente e/ou responsável deverá comunicar à Unidade de Saúde de Referência, para que seja realizada a retirada do equipamento.

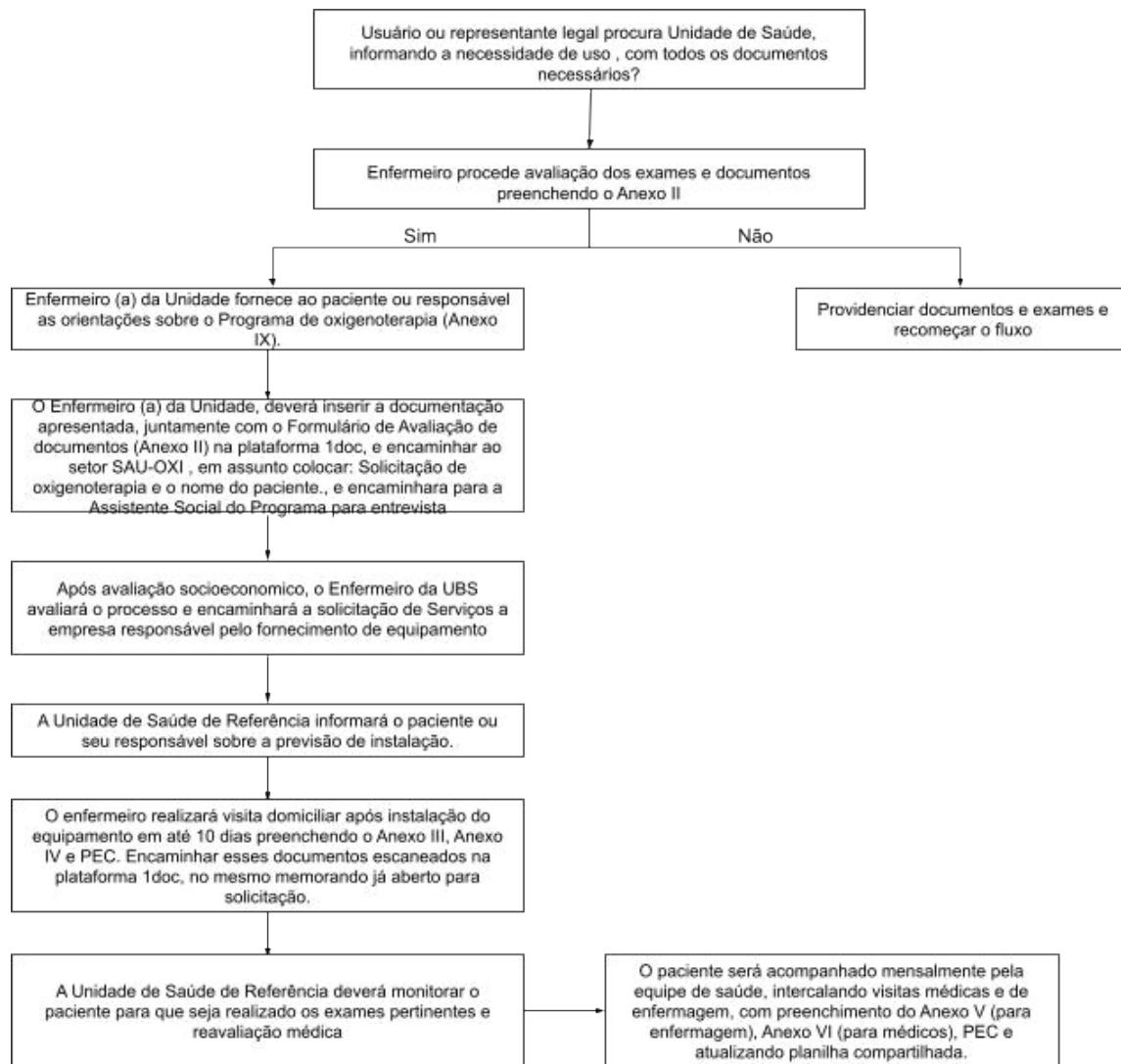
Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

ANEXO X

FLUXOGRAMA DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGENOTERAPIA



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.202.250.390,00	1.219.125.078,06	187.684.675,41	15,40	461.610.958,25	37,86	757.514.119,81
Receitas Correntes	1.155.922.990,00	1.157.983.709,24	187.614.961,71	16,20	448.903.508,66	38,77	709.800.200,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	427.694.330,00	427.694.330,00	64.574.255,09	15,10	178.006.409,33	41,62	249.687.920,67
Impostos	411.342.980,00	411.342.980,00	60.364.798,92	14,68	171.577.234,06	41,71	239.765.745,94
Taxas	15.134.250,00	15.134.250,00	3.963.531,02	26,19	5.920.279,57	39,12	9.213.970,43
Contribuição de Melhoria	1.217.100,00	1.217.100,00	245.925,15	20,21	508.895,70	41,81	708.204,30
Contribuições	14.700.590,00	14.700.590,00	2.408.941,12	16,39	4.781.189,04	32,52	9.919.400,96
Contribuições Sociais	61.300,00	61.300,00	9.008,72	14,70	18.017,44	29,39	43.282,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	14.639.290,00	14.639.290,00	2.399.932,40	16,39	4.763.171,60	32,54	9.876.118,40
Receita Patrimonial	3.286.940,00	3.288.940,00	3.429.784,11	104,28	5.858.386,24	178,12	-2.569.446,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.600,00	12.600,00	82.722,65	656,53	116.035,08	920,91	-103.435,08
Valores Mobiliários	3.274.340,00	3.276.340,00	3.347.061,46	102,16	5.742.351,16	175,27	-2.466.011,16
Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	158.595.700,00	158.595.700,00	25.462.430,54	16,05	48.759.956,54	30,74	109.835.743,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	158.590.700,00	158.590.700,00	25.462.430,54	16,06	48.759.956,54	30,75	109.830.743,46
Transferências Correntes	527.196.390,00	528.246.448,82	89.416.872,14	16,93	198.868.883,66	37,65	329.377.565,16
Transferências da União e de suas Entidades	179.722.280,00	180.543.623,09	25.793.607,48	14,29	57.428.223,40	31,81	123.115.399,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	221.874.110,00	222.102.825,73	40.676.046,44	18,31	93.279.342,73	42,00	128.823.483,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.600.000,00	125.600.000,00	22.947.218,22	18,27	48.161.317,53	38,35	77.438.682,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.449.040,00	25.457.700,42	2.322.678,71	9,12	12.628.683,85	49,61	12.829.016,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.376.300,00	16.376.300,00	1.922.600,83	11,74	4.847.015,48	29,60	11.529.284,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	327.030,00	327.030,00	247.492,25	75,68	3.932.170,47	1.202,39	-3.605.140,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.745.710,00	8.754.370,42	152.585,63	1,74	3.849.497,90	43,97	4.904.872,52
Receitas de Capital	46.327.400,00	61.141.368,82	69.713,70	0,11	12.707.449,59	20,78	48.433.919,23
Operações de Crédito	37.967.500,00	44.290.020,63	0,00	0,00	9.800.000,00	22,12	34.499.020,63
Operações de Crédito - Mercado Interno	36.967.500,00	43.299.020,63	0,00	0,00	9.800.000,00	22,63	33.499.020,63
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	301.000,00	301.000,00	21.344,37	7,09	49.803,53	16,55	251.196,47
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	21.344,37	2.134,44	49.803,53	4.980,35	-48.803,53
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.058.900,00	16.541.348,19	48.369,33	0,29	2.857.646,06	17,28	13.683.702,13
Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00	310.440,19	0,00	0,00	0,00	0,00	310.440,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.053.900,00	16.230.908,00	48.369,33	0,30	2.857.646,06	17,61	13.373.261,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.109.300,00	10.109.300,00	787.521,58	7,79	2.403.071,36	23,77	7.706.228,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.212.359.690,00	1.229.234.378,06	188.472.196,99	15,33	464.014.029,61	37,75	765.220.348,45
OPERACÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.212.359.690,00	1.229.234.378,06	188.472.196,99	15,33	464.014.029,61	37,75	765.220.348,45
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.212.359.690,00	1.229.234.378,06	188.472.196,99	15,33	464.014.029,61	37,75	765.220.348,45
VALORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.450.464,27	0,00	0,00	27.450.464,27	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	27.450.464,27	0,00	0,00	27.450.464,27	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.203.452.690,00	1.248.590.125,08	152.531.438,86	677.380.565,33	571.209.559,75	182.877.860,92	331.840.678,78	916.749.446,30	317.298.806,98	
DESPESAS CORRENTES	983.825.248,00	1.078.649.499,85	144.459.181,06	580.143.477,95	498.506.021,90	168.069.164,83	306.302.025,18	772.347.474,67	291.954.061,24	
Pessoal e Encargos Sociais	414.569.200,00	465.288.445,39	63.633.604,15	157.617.439,45	307.671.005,94	68.188.563,16	133.840.731,35	331.447.714,04	126.479.900,28	
Juros e Encargos da Dívida	25.176.100,00	25.176.100,00	7.065.882,03	12.144.392,36	13.031.707,64	7.319.841,48	11.189.875,44	13.986.224,56	11.189.875,44	
Outras Despesas Correntes	544.079.948,00	588.184.954,46	73.759.694,47	410.381.646,14	177.803.308,32	92.560.760,19	161.271.418,39	426.913.536,07	154.284.285,52	
DESPESAS DE CAPITAL	209.659.112,00	159.972.295,23	8.072.257,80	97.237.087,38	62.735.207,85	14.808.696,09	25.538.653,60	134.433.641,63	25.344.745,74	
Investimentos	157.824.902,00	106.209.272,23	3.608.479,57	56.535.391,33	49.673.880,90	6.599.998,19	9.374.925,93	96.834.346,30	9.181.018,07	
Inversões Financeiras	30.000.000,00	31.928.813,00	1.928.812,42	31.928.812,42	0,58	4.959.296,00	9.611.980,42	22.316.832,58	9.611.980,42	
Amortização da Dívida	21.834.210,00	21.834.210,00	2.534.965,81	8.772.883,63	13.061.326,37	3.249.401,90	6.551.747,25	15.282.462,75	6.551.747,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.968.330,00	9.968.330,00	0,00	0,00	9.968.330,00	0,00	0,00	9.968.330,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.307.000,00	7.282.000,00	0,00	6.015.378,00	1.266.622,00	999.718,32	1.267.192,93	6.014.807,07	1.267.192,93	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.210.759.690,00	1.255.872.125,08	152.531.438,86	683.395.943,33	572.476.181,75	183.877.579,24	333.107.871,71	922.764.253,37	318.565.999,91	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.210.759.690,00	1.255.872.125,08	152.531.438,86	683.395.943,33	572.476.181,75	183.877.579,24	333.107.871,71	922.764.253,37	318.565.999,91	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				130.906.157,90		145.448.029,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.210.759.690,00	1.255.872.125,08	152.531.438,86	683.395.943,33	572.476.181,75	183.877.579,24	464.014.029,61	791.858.095,47	464.014.029,61	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.109.300,00	10.109.300,00	787.521,58	7,79	2.403.071,36	23,77	7.706.228,64
Recetas Correntes	10.109.300,00	10.109.300,00	787.521,58	7,79	2.403.071,36	23,77	7.706.228,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.109.300,00	10.109.300,00	787.521,58	7,79	2.403.071,36	23,77	7.706.228,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.109.300,00	10.109.300,00	787.521,58	7,79	2.403.071,36	23,77	7.706.228,64
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO A ABRIL 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.307.000,00	7.282.000,00	0,00	6.015.378,00	1.266.622,00	999.718,32	1.267.192,93	6.014.807,07	1.267.192,93	
DESPESAS CORRENTES	7.307.000,00	7.282.000,00	0,00	6.015.378,00	1.266.622,00	999.718,32	1.267.192,93	6.014.807,07	1.267.192,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.307.000,00	7.282.000,00	0,00	6.015.378,00	1.266.622,00	999.718,32	1.267.192,93	6.014.807,07	1.267.192,93	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/0-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/0-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.205.052.690,00	1.250.190.125,08	152.531.438,86	677.380.565,33	99,12	572.809.559,75	182.877.860,92	331.840.678,78	99,62	918.349.446,30	
LEGISLATIVA	16.000.000,00	16.000.000,00	2.141.021,91	6.978.327,15	1,02	9.021.672,85	2.565.771,96	4.794.830,53	1,44	11.205.169,47	
Ação Legislativa	16.000.000,00	16.000.000,00	2.141.021,91	6.978.327,15	1,02	9.021.672,85	2.565.771,96	4.794.830,53	1,44	11.205.169,47	
JUDICIÁRIA	32.644.170,00	33.640.143,00	9.197.440,86	13.073.264,06	1,91	20.566.878,94	8.640.674,93	12.014.046,82	3,61	21.626.096,18	
Ação Judiciária	32.644.170,00	33.640.143,00	9.197.440,86	13.073.264,06	1,91	20.566.878,94	8.640.674,93	12.014.046,82	3,61	21.626.096,18	
ADMINISTRAÇÃO	88.289.494,00	96.989.195,73	8.577.121,20	33.506.214,25	4,90	63.482.981,48	9.693.075,23	18.668.527,64	5,60	78.320.668,09	
Administração Geral	55.489.872,00	64.597.092,02	4.549.426,69	21.901.588,21	3,20	42.695.503,81	5.136.742,09	10.135.564,99	3,04	54.461.527,03	
Administração Financeira	19.201.742,00	19.408.342,60	2.810.828,77	7.160.411,52	1,05	12.247.931,08	2.887.409,58	5.555.751,84	1,67	13.852.590,76	
Controle Interno	823.530,00	823.530,00	111.621,30	183.366,08	0,03	640.163,92	67.014,50	126.014,48	0,04	697.515,52	
Tecnologia da Informação	5.286.180,00	4.663.400,69	185.727,70	2.320.266,75	0,34	2.343.133,94	693.758,51	1.087.906,58	0,33	3.575.494,11	
Formação de Recursos Humanos	6.305.560,00	6.305.560,00	805.148,95	1.732.465,25	0,25	4.573.094,75	797.928,92	1.566.958,56	0,47	4.738.601,44	
Comunicação Social	1.182.610,00	1.191.270,42	114.367,79	208.116,44	0,03	983.153,98	110.221,63	196.331,19	0,06	994.939,23	
SEGURANÇA PÚBLICA	43.063.798,00	43.063.798,00	3.955.798,23	22.357.561,21	3,27	20.706.236,79	5.877.317,77	10.552.126,60	3,17	32.511.671,40	
Policamento	41.233.518,00	41.233.518,00	3.703.892,49	21.761.299,18	3,18	19.472.218,82	5.631.685,26	9.997.682,06	3,00	31.235.835,94	
Defesa Civil	1.830.280,00	1.830.280,00	251.905,74	596.262,03	0,09	1.234.017,97	245.632,51	554.444,54	0,17	1.275.835,46	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.972.020,00	29.392.770,19	3.228.761,63	16.310.274,14	2,39	13.082.496,05	3.913.668,79	8.873.817,37	2,66	20.518.952,82	
Assistência ao Idoso	2.187.070,00	1.787.070,00	115.440,00	1.051.948,97	0,15	735.121,03	156.811,40	420.816,66	0,13	1.366.253,34	
Assistência ao Portador de Deficiência	177.800,00	177.800,00	0,00	47.730,00	0,01	130.070,00	11.932,50	47.730,00	0,01	130.070,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.394.530,00	2.094.530,00	45.636,03	1.171.847,22	0,17	922.682,78	277.487,45	610.418,67	0,18	1.484.111,33	
Assistência Comunitária	23.718.420,00	23.839.170,19	2.862.086,20	13.472.350,55	1,97	10.366.819,64	3.400.960,26	7.467.285,17	2,24	16.371.885,02	
Demais Subfunções	1.494.200,00	1.494.200,00	205.599,40	566.397,40	0,08	927.802,60	66.477,18	327.566,87	0,10	1.166.633,13	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.345.120,00	3.345.120,00	480.341,70	960.683,40	0,14	2.384.436,60	480.341,70	960.683,40	0,29	2.384.436,60	
Previdência do Regime Estatutário	3.345.120,00	3.345.120,00	480.341,70	960.683,40	0,14	2.384.436,60	480.341,70	960.683,40	0,29	2.384.436,60	
SAÚDE	247.658.416,00	253.635.105,58	21.119.257,62	123.709.260,28	18,10	129.925.845,30	38.247.874,57	78.081.134,56	23,44	175.553.971,02	
Atenção Básica	152.463.038,00	124.929.791,18	19.227.837,15	55.706.431,85	8,15	69.223.359,33	18.731.941,52	35.783.947,50	10,74	89.145.843,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.058.170,00	113.911.652,36	983.099,85	63.605.088,37	9,31	50.306.563,99	17.481.383,83	39.217.322,05	11,77	74.694.330,31	
Suprimento Profilático e Terapêutico	4.833.758,00	5.228.824,99	248.519,61	2.038.699,37	0,30	3.190.125,62	1.444.466,15	1.933.120,95	0,58	3.295.704,04	
Vigilância Sanitária	3.078.220,00	3.179.893,37	290.486,94	672.190,84	0,10	2.507.702,53	278.718,88	621.660,14	0,19	2.558.233,23	
Vigilância Epidemiológica	4.342.300,00	4.502.013,68	217.167,01	471.762,85	0,07	4.030.250,83	102.160,92	196.358,17	0,06	4.305.655,51	
Alimentação e Nutrição	254.930,00	254.930,00	37.995,60	74.943,44	0,01	179.986,56	16.561,20	53.509,04	0,02	201.420,96	
Administração Geral	1.628.000,00	1.628.000,00	114.151,46	1.140.143,56	0,17	487.856,44	192.542,07	275.216,71	0,08	1.352.783,29	
TRABALHO	23.289.430,00	23.289.430,00	-73.530,29	18.606.688,13	2,72	4.682.741,87	2.974.358,16	4.456.005,97	1,34	18.833.424,03	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.341.030,00	22.341.030,00	-74.410,97	18.346.655,52	2,68	3.994.374,48	2.927.600,85	4.380.182,23	1,31	17.960.847,77	
Empregabilidade	149.200,00	149.200,00	180,00	180,00	0,00	149.020,00	0,00	0,00	0,00	149.200,00	
Fomento ao Trabalho	799.200,00	799.200,00	700,68	259.852,61	0,04	539.347,39	46.757,31	75.823,74	0,02	723.376,26	
EDUCAÇÃO	305.994.221,00	319.690.933,24	49.021.411,31	157.925.691,86	23,11	161.765.241,38	50.066.267,47	82.412.003,72	24,74	237.278.929,52	
Ensino Fundamental	155.923.637,00	161.220.099,87	22.680.328,81	81.332.815,17	11,90	79.887.284,70	27.407.631,84	44.803.546,71	13,45	116.416.553,16	
Ensino Médio	185.530,00	185.530,00	0,00	0,00	0,00	185.530,00	0,00	0,00	0,00	185.530,00	
Ensino Profissional	224.100,00	224.100,00	24.596,81	145.179,45	0,02	78.920,55	28.246,45	34.775,47	0,01	189.324,53	
Educação Infantil	109.212.342,00	116.668.573,58	22.809.610,97	54.345.658,91	7,95	62.322.914,67	16.817.239,52	28.886.212,54	8,67	87.782.361,04	
Educação de Jovens e Adultos	338.600,00	350.421,30	7.328,90	20.665,16	0,00	329.756,14	12.321,08	14.152,52	0,00	336.268,78	
Educação Especial	16.415.562,00	16.858.111,41	2.062.288,79	6.607.014,75	0,97	10.251.096,66	2.542.498,52	4.849.412,35	1,46	12.008.699,06	
Demais Subfunções	23.694.450,00	24.184.097,08	1.437.257,03	15.474.358,42	2,26	8.709.738,66	3.258.330,06	3.823.904,13	1,15	20.360.192,95	
CULTURA	10.264.440,00	11.748.646,63	1.819.656,84	6.121.746,65	0,90	5.626.899,98	3.261.423,41	4.389.463,82	1,32	7.359.182,81	
Difusão Cultural	10.264.440,00	11.748.646,63	1.819.656,84	6.121.746,65	0,90	5.626.899,98	3.261.423,41	4.389.463,82	1,32	7.359.182,81	
DIREITOS DA CIDADANIA	368.070,00	372.097,00	26.431,34	95.668,26	0,01	276.428,74	25.928,74	31.913,88	0,01	340.183,12	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	357.270,00	361.297,00	26.431,34	95.668,26	0,01	265.628,74	25.928,74	31.913,88	0,01	329.383,12	
Demais Subfunções	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	
URBANISMO	74.715.200,00	86.985.338,59	10.799.544,49	53.743.223,75	7,86	33.242.114,84	11.389.626,23	17.571.891,80	5,28	69.413.446,79	
Infra-Estrutura Urbana	74.651.100,00	86.919.626,59	10.799.544,49	53.679.123,75	7,85	33.240.502,84	11.378.674,23	17.544.511,80	5,27	69.375.114,79	
Demais Subfunções	64.100,00	65.712,00	0,00	64.100,00	0,01	1.612,00	10.952,00	27.380,00	0,01	38.332,00	
HABITAÇÃO	5.703.400,00	5.503.400,00	263.786,72	592.073,00	0,09	4.911.327,00	270.403,70	559.864,07	0,17	4.943.535,93	
Habitação Urbana	5.703.400,00	5.503.400,00	263.786,72	592.073,00	0,09	4.911.327,00	270.403,70	559.864,07	0,17	4.943.535,93	
SAANEAMENTO	169.500.000,00	170.284.432,75	12.332.001,20	139.442.347,50	20,40	30.842.085,25	22.885.997,31	48.918.359,83	14,69	121.366.072,92	
Saneamento Básico Urbano	169.500.000,00	170.284.432,75	12.332.001,20	139.442.347,50	20,40	30.842.085,25	22.885.997,31	48.918.359,83	14,69	121.366.072,92	
GESTÃO AMBIENTAL</											

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	320.900,00	320.900,00	0,00	0,00	0,00	320.900,00	0,00	0,00	0,00	320.900,00	
COMUNICAÇÕES	4.368.550,00	4.405.222,15	324.655,21	1.820.722,16	0,27	2.584.499,99	484.061,67	888.718,13	0,27	3.516.504,02	
Demais Subfunções	4.368.550,00	4.405.222,15	324.655,21	1.820.722,16	0,27	2.584.499,99	484.061,67	888.718,13	0,27	3.516.504,02	
TRANSPORTE	43.669.860,00	43.714.904,23	13.682.008,92	32.650.028,71	4,78	11.064.875,52	8.653.654,74	15.416.927,62	4,63	28.297.976,61	
Transporte Rodoviário	43.669.860,00	43.714.904,23	13.682.008,92	32.650.028,71	4,78	11.064.875,52	8.653.654,74	15.416.927,62	4,63	28.297.976,61	
DESPORTE E LAZER	11.206.750,00	11.206.750,00	2.647.642,48	5.422.903,86	0,79	5.783.846,14	1.736.332,37	3.057.758,09	0,92	8.148.991,91	
Desporto Comunitário	11.206.750,00	11.206.750,00	2.647.642,48	5.422.903,86	0,79	5.783.846,14	1.736.332,37	3.057.758,09	0,92	8.148.991,91	
ENCARGOS ESPECIAIS	33.181.360,00	33.181.360,00	8.285.258,77	13.584.498,76	1,99	19.596.861,24	8.464.668,39	13.584.498,76	4,08	19.596.861,24	
Serviço da Dívida Interna	33.181.360,00	33.181.360,00	8.285.258,77	13.584.498,76	1,99	19.596.861,24	8.464.668,39	13.584.498,76	4,08	19.596.861,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.968.330,00	9.968.330,00	0,00	0,00	0,00	9.968.330,00	0,00	0,00	0,00	9.968.330,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.307.000,00	7.282.000,00	0,00	6.015.378,00	0,88	1.266.622,00	999.718,32	1.267.192,93	0,38	6.014.807,07	
TOTAL (III) = (I + II)	1.212.359.690,00	1.257.472.125,08	152.531.438,86	683.395.943,33	100,00	574.076.181,75	183.877.579,24	333.107.871,71	100,00	924.364.253,37	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.307.000,00	7.282.000,00	0,00	6.015.378,00	0,88	1.266.622,00	999.718,32	1.267.192,93	0,38	6.014.807,07	
JUDICIÁRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	494,68	494,68	0,00	8.505,32	
Ação Judiciária	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	494,68	494,68	0,00	8.505,32	
ADMINISTRAÇÃO	161.600,00	161.600,00	0,00	161.600,00	0,02	0,00	11.499,20	12.728,84	0,00	148.871,16	
Administração Geral	78.200,00	78.200,00	0,00	78.200,00	0,01	0,00	9.328,65	10.240,44	0,00	67.959,56	
Administração Financeira	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,01	0,00	1.225,28	1.225,28	0,00	63.774,72	
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Comunicação Social	3.400,00	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	945,27	1.263,12	0,00	2.136,88	
SEGURANÇA PÚBLICA	56.100,00	56.100,00	0,00	51.735,00	0,01	4.365,00	1.776,67	1.985,43	0,00	54.114,57	
Policiamento	49.100,00	49.100,00	0,00	45.735,00	0,01	3.365,00	852,87	852,87	0,00	48.247,13	
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	923,80	1.132,56	0,00	5.867,44	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	270.400,00	270.400,00	0,00	270.400,00	0,04	0,00	5.284,02	11.075,66	0,00	259.324,34	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
Assistência Comunitária	223.100,00	223.100,00	0,00	223.100,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	219.656,07	
Demais Subfunções	43.800,00	43.800,00	0,00	43.800,00	0,01	0,00	5.284,02	7.631,73	0,00	36.168,27	
SAÚDE	1.070.900,00	1.070.900,00	0,00	1.070.900,00	0,16	0,00	142.667,01	143.364,23	0,04	927.535,77	
Atenção Básica	1.056.000,00	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00	0,15	0,00	139.898,44	139.898,44	0,04	916.101,56	
Vigilância Sanitária	7.600,00	7.600,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	2.768,57	3.465,79	0,00	4.134,21	
Vigilância Epidemiológica	7.300,00	7.300,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	
EDUCAÇÃO	2.823.100,00	2.823.100,00	0,00	2.173.000,00	0,32	650.100,00	484.814,34	609.564,78	0,18	2.213.535,22	
Ensino Fundamental	1.505.700,00	1.505.700,00	0,00	1.160.000,00	0,17	345.700,00	276.577,80	351.153,49	0,11	1.154.546,51	
Ensino Profissional	18.500,00	18.500,00	0,00	12.000,00	0,00	6.500,00	72,59	72,59	0,00	18.427,41	
Educação Infantil	1.297.900,00	1.297.900,00	0,00	1.000.000,00	0,15	297.900,00	207.918,03	258.062,69	0,08	1.039.837,31	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	245,92	276,01	0,00	723,99	
CULTURA	150.500,00	150.500,00	0,00	150.500,00	0,02	0,00	21.316,75	30.202,73	0,01	120.297,27	
Difusão Cultural	150.500,00	150.500,00	0,00	150.500,00	0,02	0,00	21.316,75	30.202,73	0,01	120.297,27	
DIREITOS DA CIDADANIA	39.200,00	39.200,00	0,00	37.000,00	0,01	2.200,00	4.017,70	5.910,46	0,00	33.289,54	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	39.200,00	39.200,00	0,00	37.000,00	0,01	2.200,00	4.017,70	5.910,46	0,00	33.289,54	
URBANISMO	616.000,00	591.000,00	0,00	356.000,00	0,05	235.000,00	33.363,79	59.260,69	0,02	531.739,31	
Infra-Estrutura Urbana	616.000,00	591.000,00	0,00	356.000,00	0,05	235.000,00	33.363,79	59.260,69	0,02	531.739,31	
HABITAÇÃO	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	149,35	149,35	0,00	2.050,65	
Habitação Urbana	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	149,35	149,35	0,00	2.050,65	
GESTÃO AMBIENTAL	80.300,00	80.300,00	0,00	79.700,00	0,01	600,00	7.369,84	8.085,46	0,00	72.214,54	
Preservação e Conservação Ambiental	7.600,00	7.600,00	0,00	7.000,00	0,00	600,00	2.128,19	2.843,81	0,00	4.756,19	
Controle Ambiental	72.700,00	72.700,00	0,00	72.700,00	0,01	0,00	5.241,65	5.241,65	0,00	67.458,35	
AGRICULTURA	711.100,00	711.100,00	0,00	711.100,00	0,10	0,00	57.702,23	74.334,68	0,02	636.765,32	
Abastecimento	711.100,00	711.100,00	0,00	711.100,00	0,10	0,00	57.702,23	74.334,68	0,02	636.765,32	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	581.600,00	581.600,00	0,00	558.243,00	0,08	23.357,00	131.715,71	187.452,42	0,06	394.147,58	
Promoção Comercial	303.000,00	303.000,00	0,00	279.643,00	0,04	23.357,00	43.294,23	49.876,25	0,02	253.123,75	
Turismo	278.600,00	278.600,00	0,00	278.600,00	0,04	0,00	88.421,48	137.576,17	0,04	141.023,83	
COMUNICAÇÕES	7.000,00	7.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	1.296,32	1.296,32	0,00	5.703,68	
Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	1.296,32	1.296,32	0,00	5.703,68	
TRANSPORTE	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,01	0,00	17.293,19	21.035,06	0,01	56.964,94	
Transporte Rodoviário	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,01	0,00	17.293				

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
 Contadora
 CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
 Chefe da Divisão de Controladoria
 CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
 Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
 Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
 Prefeito Municipal

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 24 de maio de 2025 - n.º 2809 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	97.023.603,74	88.489.293,46	98.384.107,64	92.660.246,61	88.650.977,99	99.267.272,75	75.110.827,02	124.770.236,56	148.374.552,98	99.893.121,72	101.620.957,89	1.244.655.868,97	1.233.424.049,24	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.893.564,71	29.834.838,29	30.963.089,17	31.555.781,74	32.049.670,48	30.652.274,58	17.188.37,88	42.449.520,15	57.885.025,64	55.567.128,60	29.915.927,11	34.658.327,98	423.900.350,33	
IPTU	10.446.057,79	9.782.520,66	10.531.014,77	9.827.676,14	10.051.294,15	9.567.622,50	9.459.30,99	12.633.026,21	39.101.080,70	35.600.968,84	11.302.935,47	11.135.374,50	179.556.905,72	
ISS	10.604.183,74	10.494.623,35	11.459.013,62	12.485.529,94	11.042.71,06	11.211.410,13	3.584.279,98	12.836.607,17	10.947.996,11	10.885.238,12	10.112.143,77	12.792.089,24	128.735.486,13	
ITBI	3.368.831,73	3.443.162,77	3.176.559,88	4.077.852,87	5.548.032,18	4.196.224,28	86.33,52	6.547.286,20	3.131.636,08	3.884.178,04	3.867.116,70	3.438.628,76	44.765.722,01	
IRRF	5.939.626,39	5.091.182,15	4.370.484,12	3.922.471,84	4.150.923,69	3.952.514,95	3.106.11,32	8.431.738,68	3.632.697,04	4.038.640,21	4.466.661,77	52.273.505,87	49.464.320,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.514.885,06	1.023.339,36	1.432.036,78	1.242.251,95	1.257.249,40	1.414.867,72	952.083,17	2.000.861,89	1.031.615,71	1.188.103,39	1.383.912,46	2.825.543,71	18.266.730,60	
Contribuições de Melhoria	1.251.699,42	1.212.609,88	1.235.359,29	1.170.065,57	1.272.360,01	1.167.040,33	1.186.983,43	1.128.682,68	1.185.983,43	1.186.983,43	1.186.983,43	1.186.983,43	14.700.590,00	
Receita Patrimonial	815.615,18	772.331,54	963.253,85	906.406,65	819.008,04	889.111,71	725.349,81	882.455,32	1.546.146,81	1.644.705,84	1.785.078,27	12.596.031,92	32.884.940,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	815.615,18	772.331,54	963.206,06	906.406,65	819.008,04	889.111,71	709.236,36	839.629,28	870.838,32	1.524.451,38	1.598.883,56	1.747.858,25	12.456.376,33	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	247,79	0,00	0,00	0,00	16.111,45	6.939,62	11.617,00	21.695,33	45.822,28	37.220,02	139.655,59	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	12.031.300,82	10.814.986,43	12.402.133,09	11.542.588,91	10.798.083,56	10.454.156,75	13.111.700,97	12.586.474,00	10.711.052,00	12.029.226,12	13.433.204,42	143.131.802,91	158.595.700,00	
Transferências Correntes	49.730.734,38	44.009.784,15	49.397.324,81	44.098.446,36	40.602.634,81	50.653.600,25	43.563.350,50	59.097.668,37	71.088.650,49	56.440.035,67	52.352.124,52	50.163.885,52	61.111.311,60	
Cota-Parte do FPM	11.412.366,35	12.254.978,66	13.279.312,53	10.388.045,79	10.811.695,84	9.048.333,77	11.582.20,43	18.686.286,64	11.619.056,35	15.591.431,35	10.433.710,11	14.024.940,92	145.382.313,66	
Cota-Parte do CMS	11.573.690,02	13.101.404,54	15.462.756,33	12.237.820,03	9.596.961,23	18.947.861,04	13.468.997,74	16.761.618,04	12.873.464,36	13.726.600,12	15.105.252,59	16.688.266,96	162.541.330,00	
Cota-Parte do IPA	5.786.097,88	1.993.034,70	2.217.859,14	2.354.652,95	2.404.79,76	2.353.384,31	1.748.153,25	2.150.144,06	26.240.837,06	10.188.282,42	8.407.543,27	7.024.885,03	72.067.310,00	
Cota-Parte do TRA	2.905,29	3.449,80	5.363,17	4.000,60	50.633,87	101.225,70	5.484,59	5.478,70	4.773,50	3.029,67	9.420,89	192.819,52	182.000,00	
Transferências da LC 61/1989	79.562,05	100.751,64	113.102,93	122.060,29	102.087,38	142.056,47	102.053,34	140.763,78	81.395,29	90.014,92	116.122,99	1.304.727,03	1.203.350,00	
Transferências da FUNDEB	9.082.977,49	9.424.219,21	10.583.381,39	8.825.564,69	8.986.374,49	13.193.828,05	10.124.066,26	12.387.338,10	14.386.663,51	11.654.778,89	11.121.661,65	11.884.851,65	131.649.707,45	
Outras Transferências Correntes	11.753.374,40	7.131.956,50	7.735.593,32	10.167.301,74	8.644.402,26	6.977.419,91	6.531.021,04	5.928.600,42	5.181.409,25	8.417.079,62	5.596.806,84	93.071.400,15	86.887.365,73	
Outras Receitas Correntes	2.294.450,13	1.844.753,17	3.422.307,00	3.320.677,66	3.211.333,23	2.687.056,80	1.906.372,12	8.315.739,24	4.765.683,04	5.540.322,10	30.022.455,45	30.022.236,26	39.633.173,20	
DEDUÇÕES (III)	5.776.020,59	5.495.820,11	5.153.332,52	5.025.748,22	4.126.657,68	5.386.688,53	6.419.480,50	10.160.409,58	7.925.273,78	6.567.180,96	6.540.945,66	74.701.526,65	75.501.640,00	
Contribuição para o Plano de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	5.096,36	5.096,36	5.096,36	5.096,36	5.096,36	7.285,41	4.504,36	4.504,36	4.504,36	60.977,37	61.300,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convenção de Recursos para Formação do Fundeb	5.770.924,23	5.490.723,75	5.148.236,16	5.020.651,86	4.121.561,32	6.118.672,16	5.381.592,17	6.412.195,09	10.155.905,22	7.920.769,42	6.562.676,60	6.536.441,30	74.640.549,28	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)	91.247.583,15	82.993.473,35	93.230.775,12	87.632.498,39	84.524.320,31	93.143.304,23	69.724.138,49	118.570.758,06	136.214.143,40	123.065.394,83	92.325.940,76	95.080.012,23	1.169.954.342,32	
= (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.922.409,24	
União relativas a emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	91.247.583,15	82.993.473,35	93.230.775,12	87.632.498,39	84.524.320,31	93.143.304,23	69.724.138,49	118.570.758,06	136.214.143,40	123.065.394,83	92.325.940,76	95.080.012,23	1.169.954.342,32	
= (I - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157.922.409,24	
União relativas a emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 186, §11(VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções (CF, art. 186, §11(VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII)	91.247.583,15	82.993.473,35	93.230.775,12	87.632.498,39	84.524.320,31	93.143.304,23	69.724.138,49	118.570.758,06	136.214.143,40	123.065.394,83	92.325.940,76	95.080.012,23	1.169.954.342,32	
Nota Explicativa:														

RREC - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EF5E-8BBC-C03E-359B>

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.
2 - Os valores apontados como "Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência", referem-se aos Servidores Estatutários aposentados pela Lei 1.347 (20/06/73), Regime Estatutário anterior à Constituição de 1988, em extinção.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210-O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controleadoria
CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00	
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS
 PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes				0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		61.300,00		18.017,44	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		61.300,00		18.017,44	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)					
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00		0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)		61.300,00	18.017,44	18.017,44	18.017,44

Nota Explicativa:

1 - O Município de Atibaia não possui Previdência Própria.

2 - Os valores apontados como "Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência", referem-se aos Servidores Estatutários aposentados pela Lei 1347 (20/06/73), Regime Estatutário anterior à Constituição de 1988, em extinção.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
 Contadora
 CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
 Chefe da Divisão de Controladoria
 CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
 Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
 Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
 Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)		1.168.093.009,24	451.306.580,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		427.694.330,00	178.006.409,33
IPTU	191.303.730,00		97.140.359,51
ISS	133.800.330,00		44.707.467,24
ITBI	36.774.600,00		14.321.559,58
IRRF	49.464.320,00		15.407.847,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.351.350,00		6.429.175,27
Contribuições	14.700.590,00		4.781.189,04
Receita Patrimonial	3.288.940,00		5.858.386,24
Aplicações Financeiras (II)	3.271.340,00		5.742.031,51
Outras Receitas Patrimoniais	17.600,00		116.354,73
Transferências Correntes	528.246.448,82		198.868.883,66
Cota-Parte do FPM	126.342.550,00		38.329.499,16
Cota-Parte do ICMS	130.033.060,00		44.584.206,47
Cota-Parte do IPVA	57.653.850,00		41.457.214,19
Cota-Parte do ITR	145.600,00		11.422,28
Transferências da LC 61/1989	962.680,00		320.829,73
Transferências da FUNDEB	126.421.343,09		49.041.955,70
Outras Transferências Correntes	86.687.365,73		25.123.756,13
Demais Receitas Correntes	194.162.700,42		63.791.711,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	194.162.700,42		63.791.711,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.164.821.669,24		445.564.548,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	61.141.368,82		12.707.449,59
Operações de Crédito (VIII)	44.299.020,63		9.800.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	301.000,00		49.803,53
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	301.000,00		49.803,53
Transferências de Capital	16.541.348,19		2.857.646,06
Convênios	16.537.348,19		2.789.716,73
Outras Transferências de Capital	4.000,00		67.929,33
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.842.348,19		2.907.449,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.181.664.017,43		448.471.998,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.181.664.017,43		448.471.998,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025			
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R. PAGAR PROC. PAGOS (b)
					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.085.931.499,85	586.158.855,95	307.569.218,11	293.221.254,17	24.056.437,31
Pessoal e Encargos Sociais	465.288.445,39	157.617.439,45	133.840.731,35	126.479.900,28	8.317.015,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.176.100,00	12.144.392,36	11.189.875,44	11.189.875,44	0,00
Outras Despesas Correntes	595.466.954,46	416.397.024,14	162.538.611,32	155.551.478,45	15.739.421,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	595.466.954,46	416.397.024,14	162.538.611,32	155.551.478,45	15.739.421,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.060.755.399,85	574.014.463,59	296.379.342,67	282.031.378,73	24.056.437,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	159.972.295,23	97.237.087,38	25.538.653,60	25.344.745,74	905.407,96
Investimentos	106.209.272,23	56.535.391,33	9.374.925,93	9.181.018,07	905.407,96
Inversões Financeiras	31.928.813,00	31.928.812,42	9.611.980,42	9.611.980,42	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	31.928.813,00	31.928.812,42	9.611.980,42	9.611.980,42	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	21.834.210,00	8.772.883,63	6.551.747,25	6.551.747,25	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	138.138.085,23	88.464.203,75	18.986.906,35	18.792.998,49	905.407,96



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.968.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.208.861.815,08	662.478.667,34	315.366.249,02	300.824.377,22	24.961.845,27	15.254.602,89	15.237.692,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.208.861.815,08	662.478.667,34	315.366.249,02	300.824.377,22	24.961.845,27	15.254.602,89	15.237.692,27

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	107.448.083,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	107.448.083,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.808.840,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.742.031,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	29.236.791,57

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	83.953.323,28
--	----------------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	203.603.067,53	231.159.797,76
DEDUÇÕES (XL)	53.819.189,72	195.788.551,87
Disponibilidade de Caixa	53.807.258,62	190.083.304,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.228.531,06	199.877.213,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	31.273.329,34	32.421,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.147.943,10	9.761.486,59
Demais Haveres Financeiros	11.931,10	5.705.247,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	149.783.877,81	35.371.245,89

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	114.412.631,92
---	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-39.919.600,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-31.240.907,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	83.171.724,53

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	106.666.484,59
--	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.450.464,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.450.464,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
 Contadora
 CRC 1SP 302.210-0-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
 Chefe da Divisão de Controladoria
 CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
 Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
 Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
 Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2024 (a)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	1.666,98	31.219,978,85	24.961,845,27	6.244,289,23	15.511,33	522.808,05	23.711.203,21	15.254.602,89	15.237.692,27	1.087.026,64	7.909.292,35	7.924.803,68
PODER EXECUTIVO	1.666,98	31.206,039,69	24.947,906,11	6.244,289,23	15.511,33	496.020,67	23.461.777,11	15.067.585,33	15.050.674,71	1.054.414,24	7.852.708,83	7.868.220,16
PODER LEGISLATIVO	0,00	13.939,16	13.939,16	0,00	0,00	26.787,38	249.426,10	187.017,56	187.017,56	32.612,40	56.583,52	56.583,52
Câmara Municipal	0,00	13.939,16	13.939,16	0,00	0,00	26.787,38	249.426,10	187.017,56	187.017,56	32.612,40	56.583,52	56.583,52
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.666,98	31.219,978,85	24.961,845,27	6.244,289,23	15.511,33	522.808,05	23.711.203,21	15.254.602,89	15.237.692,27	1.087.026,64	7.909.292,35	7.924.803,68

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2024 (a)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
 Contadora
 CRC 1SP 302.210-0-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
 Chefe da Divisão de Contadoria
 CRC 1SP 199.780/0-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
 Controladora Geral
 Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
 Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS			1.00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.342.980,00	171.577.234,06	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	191.303.730,00	97.140.359,59	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.774.600,00	14.321.539,58	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	133.890.330,00	44.707.467,24	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.464.20,00	15.407.847,73	
2.1- Cota-Parte FPM	390.578.080,00	155.878.964,37	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	154.584.090,00	47.911.873,65	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	141.207.710,00	47.911.873,65	
2.2- Cota-Parte ICMS	13.376.380,00	-	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	162.541.330,00	55.730.257,99	
2.4- Cota-Parte ITR	1.203.350,00	401.037,15	
2.5- Cota-Parte IVA	182.000,00	14.277,80	
2.6- Cota-Parte IOF-Exportação	72.067.310,00	51.821.517,78	
2-7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	801.921.060,00	327.456.198,43	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE(2,1,1)+(2,2)+(2,3)+(2,4)+(2,5)+(2,7)¹	75.440.340,00	31.175.722,54	
5- VALOR MÍNIMO A SER APlicADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2,1,1)+(2,2)+(2,3)+(2,4)+(2,5)+(2,6)	125.039.925,00	50.688.256,73	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	127.365.843,09	49.642.219,28	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	126.744.500,00	48.761.581,11	
6.1.1- Principal	125.600.000,00	48.161.317,53	
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	11.144.500,00	600.263,58	
6.1.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.4.1- Principal	821.343,09	880.638,17	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	821.343,09	880.638,17	
6.4.3- Resarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6,1,1 - 4)	50.159.660,40	16.985.524,99	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT		VALOR	
8.1- SUPERAVT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.609.882,00	
8.2- SUPERAVT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		6.609.882,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		56.252.101,28	

Atos do Poder Executivo

DESPESSAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.417,75	725,09	40.192,79	5,73	37.969,59
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
10.1.1 - Educação Infantil	128.427,40	404,73	34.808,40	4,52	32.585,20
10.1.2- Ensino Fundamental	57.949,75	59,58	14.723,27	8,16	13.781,07
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	60.901,56	74	16.775,98	7,03	15.702,98
10.1.4- Educação Especial	221.600,00				
10.1.5- Administração Geral	9.669,47	9,41	3.309,13	33	3.101,18
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.433,32	30,36	5.384,39	1,21	5.384,39
10.2.1- Educação Infantil	1.512,57	9,27	1.512,57	9,27	1.512,57
10.2.2- Ensino Fundamental	3.913,91	7,79	3.864,99	6,64	3.864,99
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6.821,30		6.821,30		6.821,30
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Físico)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB					
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (g)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO ⁹ (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.582,91	13,73	33.582,91	13,73	31.359,71
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.761,57	64	32.761,57	64	30.538,36
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	821,34	3,09	821,34	3,09	821,34
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	30.352,79	6,79	30.352,79	6,79	28.129,59
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT					
15- INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²					
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.133,10	6,78	30.352,79	6,79	30.352,79
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)					
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT					
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.964,22	1,93	16.059,30	5,55	11.095,08
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior) ³					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	12.806,15	7,52	6.609,88	2,00	6.609,88
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.523,83	6,90	6.329,19	3,36	6.329,19
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	282.300,62		280.691,64		280.691,64



Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (Por Subfunção)	135.779.071,00	87.790.070,31	32.246.389,21	31.366.346,51	55.523.211,10	
20-01 - Educação Infantil	50.104.914,00	33.049.719,18	12.112.753,28	11.943.329,11	20.936.965,90	
20-02 - Ensino Fundamental	78.362.525,00	51.427.631,85	18.606.225,68	17.907.125,86	32.821.406,17	
20-03 - Educação de Jovens e Adultos	122.000,00	13.843.386	7.331,22	3.351,22	6.512,64	
20-04 - Educação Especial	7.189.632,00	3.298.875,42	1.540.549,03	1.512.140,32	1.758.326,39	
20-05 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
20-06 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20-07 - Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação ⁶)	269.954.796,09	127.982.866,04	72.459.654,94	69.335.638,66	55.523.211,10	
21-1- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	269.954.796,09	127.982.866,04	72.459.654,94	69.335.638,66	55.523.211,10	
21.1.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.567.252,85	49.285.576,61	28.348.610,71	27.736.581,51	20.936.965,90	
21.1.1- Creche	57.681.216,21	26.672.260,33	15.280.217,21	14.722.556,96	11.392.043,12	
21.1.2- Pré-escola	51.886.016,64	22.613.316,28	13.068.393,50	12.514.621,55	9.544.922,78	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	160.387.543,24	78.697.289,43	44.111.044,23	42.098.757,15	34.586.245,20	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS - L20(d ou e)					32.266.859,21	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					31.175.792,54	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					11.095.083,62	
25- (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19,1(x)					-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30,1 (ab) + L30,2(ab))					-	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 25 - 26 - 27)					52.347.568,13	
	VALOR EXECIDO (z)	VALOR LIQUIDADOS (ad)	RP LIQUIDADOS (ae)	RP PAGOS (ab)	VALOR APLICADO (ab)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			81.864.049,61	52.347.568,13		1.599
RESTOS A PAGAR INScritos EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.774.940,56	160.978,66	8.734.769,32	5.832.325,94	(ae) = (ab) - (af)	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.872.496,68	160.978,66	1.873.778,91	1.028.664,97	-	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	1.873.778,91	-	1.028.664,97	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO)					8.646.651,23	
31.1.1- Salário-Educação					4.746.631,89	
31.1.2- PDDE					3.182.073,24	
31.1.3- PNAE					153,43	
31.1.4- PNATE					1.149.368,50	
31.1.5- Outras Transferências do FUNDEB					410.705,65	
31.3.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					4.331,07	
31.3.2- RECEITA DE OPERAÇÕES DESTINADAS À EDUCAÇÃO					3.471.455,04	
31.3.3- RECEITA DE CREDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					23.319,79	
31.3.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					405.244,51	

Atos do Poder Executivo

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfúncion)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Aé o Bimestre (d)	DESPESAS LÍQUIDADAS Aé o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Aé o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		52.559.237,15	32.115.825,82	10.561.913,56	10.345.137,70	21.553.912,26
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL		8.399.220,73	6.060.082,30	795.664,52	794.687,47	5.264.417,78
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL		19.547.789,34	10.424.205,65	5.907.496,85	5.881.851,21	4.516.708,80
32.3-ENSINO MÉDIO		185.530,00	-	-	-	-
32.4-ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-	-
32.5-ENSINO PROFISSIONAL		242.600,00	157.179,45	34.848,06	33.191,53	122.331,39
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		-	-	-	-	-
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL		24.184.097,08	15.474.358,42	3.823.904,13	3.635.407,49	11.650.454,29
32.8-OUTRAS		-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO		322.514.033,24	160.498.691,86	83.021.568,50	79.680.776,36	77.077.123,36
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)		307.032.207,40	150.706.734,30	80.321.568,50	75.570.953,39	71.796.072,61
33.1-Despesas Correntes		154.131.766,71	40.464.186,37	40.464.186,37	37.934.335,78	-
33.1.1-Pessoal Ativo		-	-	-	-	-
33.1.2-Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
33.1.4-Outras Despesas Correntes		152.900.440,69	110.242.547,93	38.446.475,32	37.636.617,61	71.796.072,61
33.2-Despesas de Capital		15.481.825,84	9.391.957,56	4.110.906,81	4.109.822,97	5.281.050,75
33.2.1-Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
33.2.2-Outras Despesas de Capital		15.481.825,84	9.391.957,56	4.110.906,81	4.109.822,97	5.281.050,75
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					SALARIO EDUCACAO (ai)	
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				9.512.325,88		291.003,92
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				49.642.219,28		3.182.073,24
36-(+) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				40.872.036,03		1.673.618,78
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				18.282.509,13		1.799.488,38
38-(+) AUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)				474.008,34		37.496,51
39-(+) AUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)				-		-
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				18.756.517,47		1.836.954,89

FONTE: Sistema BETHA, Secretaria de Planejamento e Finanças, 13/05/2025

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inseridos sem disponibilidade financeira devem ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício o valor deverá corresponder ao total das despesas empenhadas.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às sublinhadas da Função Educação. As despesas classificadas nas demais sublinhadas, tipicas e nas sublinhadas atípicas devem ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inserido em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não sera considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inserido em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPXP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210-O-9

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controleadoria
CRC 1SP 199.780-O-0

Diana Pereira Nascimento
Controladora Geral

Roberto Rolli
Secretário de Planej. e Finanças

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2025

RREO – ANEXO XII (LC n.º 141/2012 art.35)

R\$ 1,00		RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		%	
										%(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)											
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		411.342.980,00		411.342.980,00		191.303.750,00		171.577.234,06		41,71	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		36.774.600,00		36.774.600,00		13.800.330,00		97.140.359,51		50,78	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		13.800.330,00		13.800.330,00		49.464.320,00		14.321.559,58		38,94	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		49.464.320,00		49.464.320,00		44.707.467,24		15.407.847,73		33,41	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		377.201.700,00		377.201.700,00		141.207.710,00		155.878.964,37		41,33	
Cota-Parte FPM		182.000,00		182.000,00		71.911.873,65		47.911.873,65		33,93	
Con-Parte ITR		72.067.310,00		72.067.310,00		51.821.517,78		14.277,80		7,84	
Cota-Parte ICMS		162.541.330,00		162.541.330,00		55.730.257,99		40.103,15		71,91	
Cota-Parte IPI-Exportação		1.203.350,00		1.203.350,00		-		-		34,29	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-		-		-		-		33,33	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)		788.544.680,00		788.544.680,00		327.456.198,43		327.456.198,43		41,53	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (APS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA											
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	ATÉ o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS	ATÉ o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	ATÉ o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS	ATÉ o bimestre (g)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas Correntes	139.312.538,00	107.917.692,51	46.716.720,46	43,29	30.297.747,56	28.07	28.081.253,52	26,02	16.418.972,90	-	-
Despesas de Capital	54.109.848,00	102.713.207,51	41.380.430,54	40,77	30.264.088,56	29,50	28.081.253,52	27,34	11.584.451,98	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.202.690,00	52.044.990,00	4.836.779,92	92,92	1.659,00	0,03	-	-	4.834.520,92	-	-
Despesas Correntes	60.948.670,00	92.243.515,49	50.627.111,18	54,82	32.314.223,10	34,99	32.190.149,80	34,86	18.312.888,08	-	-
Despesas de Capital	60.930.307,00	90.077.915,49	50.527.111,18	55,65	32.314.223,10	35,52	32.190.149,80	35,38	18.312.888,08	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	35.600,00	1.365.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	3.610.598,00	3.630.598,00	879.16,82	24,23	802.930,50	22,12	737.975,05	20,33	76.586,32	-	-
Despesas de Capital	3.629.598,00	3.629.598,00	879.16,82	24,23	802.930,50	22,12	737.975,05	20,33	76.586,32	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.374.890,00	1.374.890,00	343.341,29	24,99	316.462,03	23,02	277.539,22	20,19	27.079,26	-	-
Despesas de Capital	1.374.890,00	1.374.890,00	343.341,29	24,99	316.462,03	23,02	277.539,22	20,19	27.079,26	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	3.446.480,00	3.446.480,00	79.163,49	2,30	47.654,67	1,38	36.735,28	1,07	31.508,82	-	-
Despesas de Capital	3.437.980,00	3.437.980,00	79.163,49	2,30	47.654,67	1,39	36.735,28	1,07	31.508,82	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.000,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.54.920,00	2.54.920,00	74.943,44	29,40	33.509,04	20,99	53.509,04	20,99	21.434,40	-	-
Despesas de Capital	2.54.920,00	2.54.920,00	74.943,44	29,40	33.509,04	20,99	53.509,04	20,99	21.434,40	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	94.500,00	94.500,00	24.122,01	25,53	21.294,01	22,53	21.294,01	22,53	2.828,00	-	-
Despesas Correntes	94.500,00	94.500,00	24.122,01	25,53	21.294,01	22,53	21.294,01	22,53	2.828,00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (IX) + (X)	209.062.606,00	209.062.606,00	98.745.118,69	47,23	63.833.820,91	30,54	61.398.445,92	29,27	34.891.297,78		



Atos do Poder Executivo

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		98.745.118,69	63.853.820,91	61.398.445,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII - XIII - XIV - XV)		98.745.118,69	63.853.820,91	61.398.445,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIIb) = (III) x 1,5% / (I.C / 1.120,12)				49.118,29,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIIb) = (III) x % / (I.C / 1.120,12)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVIIb ou 3 - XVII)				
Límite não Cumprido (XIX) = (XVII) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)* 100			30,16	19,50
(mínimo de 15% conforme I.C. nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA L.C 141/2012				
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Saldo Final (não aplicado) (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			Pagas (k)	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²		Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado alem do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0
Valor Inscrito em RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)		Total Inscrito em RP no exercício (p)	Total Inscrito em RP pagos (s)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA L.C 141/2012		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				

Atos do Poder Executivo

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)		35.965.000,00	35.965.000,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Proveniente da União		26.978.420,00	26.978.420,00	12.819.431,29	35,64
Proveniente dos Estados		8.986.580,00	8.986.580,00	9.681.679,34	35,89
Proveniente de outros Municípios		-	-	3.137.751,95	34,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)		1.750.270,00	1.750.270,00	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)		37.715,270,00	37.715,270,00	3.921.370,05	22,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXVII + XXIX + XXX)		37.715,270,00	37.715,270,00	16.740.801,34	44,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inseridas em Restos a Pagar não Processados (g)
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	14.206.500,00	18.068.098,67	10.045.711,39	55.60	5.626.098,38	31,14	5.388.900,57
Despesas Correntes	14.203.500,00	17.444.406,18	10.021.025,50	56,48	5.626.098,38	31,71	5.388.900,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	3.000,00	21.568.692,49	24.008,89	7,42	-	-	30,27
Despesas Correntes	20.109.500,00	21.568.136,87	12.977.977,19	60,17	6.903.098,95	32,01	6.869.972,48
Despesas de Capital	20.108.500,00	21.567.136,87	12.977.977,19	60,17	6.903.098,95	32,01	6.869.972,48
SUPORE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	-	72,53	-	-	31,85
Despesas Correntes	1.203.160,00	1.598.226,99	1.159.182,55	72,53	1.130.190,45	70,72	1.119.040,47
Despesas de Capital	1.203.160,00	1.598.226,99	1.159.182,55	72,53	1.130.190,45	70,72	1.119.040,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.710.930,00	1.812.603,37	1.336.349,55	18,55	308.663,90	17,03	303.515,00
Despesas Correntes	1.710.930,00	1.812.603,37	1.336.349,55	18,55	308.663,90	17,03	303.515,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	16,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	903.120,00	1.062.833,68	399.899,36	37,63	148.703,50	13,99	147.871,89
Despesas Correntes	903.120,00	1.062.833,68	399.899,36	37,63	148.703,50	13,99	147.871,89
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.533.500,00	1.533.500,00	1.116.021,55	72,78	233.922,70	16,56	244.591,87
Despesas Correntes	1.533.500,00	1.533.500,00	1.116.021,55	72,78	233.922,70	16,56	244.591,87
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.666.710,00	45.643.399,58	26.035.041,59	57,04	14.370.677,88	31,48	14.073.892,28
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inseridas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	153.519.038,00	125.985.791,18	56.762.431,85	45,05	35.923.845,94	28,51	33.470.154,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL1) = (V + XXXIII)	81.098.170,00	113.911.652,36	63.695.088,37	55,84	39.217.322,05	34,43	39.060.122,28
SUPORE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL1D) = (VI + XXXV)	4.833.758,00	5.228.692,49	2.038.699,37	36,97	1.933.120,95	36,97	1.857.015,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XL1D) = (VII + XXXV)	3.085.820,00	3.187.492,37	679.290,84	21,33	625.125,93	19,61	581.044,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XL1V) = (VIII + XXXVII)	4.349.600,00	4.509.513,68	479.062,85	10,62	196.588,17	4,35	184.607,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	2.542.930,00	2.564.930,00	74.943,44	29,40	53.509,04	20,99	53.509,04
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLV) = (X + XXXVIII)	1.628.000,00	1.628.000,00	1.140.435,56	70,03	275.216,71	16,91	265.885,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXIX)	248.729.316,00	254.706.095,58	124.780.160,28	48,99	78.242.498,79	30,71	75.472.338,20

FONTE: Sistema BETHA, Secretaria de Planejamento e Finanças, 13/05/2025

Notas:

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210-O-9

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controleadoria
CRC SP 199.780/C-O

Diana Pereira Nascimento
Controladora Geral
Secretário de Planej. e Finanças

Roberto Rolli
Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas - Estados, DF e Municípios

MUNÍCPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Impactos das Contratações de PPP	Saldo Total em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		SALDO FINAL	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Total de Ativos	78.799.357,06	78.799.357,06	78.799.357,06	78.799.357,06
Ativos Contabilizados na SPE	78.799.357,06	78.799.357,06	78.799.357,06	78.799.357,06
Total de Passivos (I)	13.174.693,38			12.574.693,38
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos	13.174.693,38			12.574.693,38
Atos Patenciais Passivos	921.701.086,08			909.910.669,34
Obrigações Contratuais		921.701.086,08		909.910.669,34
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

Despesas de PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Do Exercício Federal, exceto estatuto não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	35.147.534,76	11.790.416,74									
Contratadas (I.1)	35.147.534,76	11.790.416,74									
Atibaia Saneamento S/A	35.147.534,76	11.790.416,74									
Das Estatutos Não-Dependentes (I.2) = (I.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	1.138.251.271,79	1.169.954.342,32									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		35.147.534,76	11.790.416,74								
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		3,09%	1,01%								

Nota Expositiva:

1. Os "Ativos Contabilizados na SPE" foram atualizados em 31/12/2024 considerando as informações dos ativos fornecidas pela SPE.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Marcia Cavazana Nogueira
Diretora de Finanças e Relações Comerciais

Francisco Ferrira Pinto
Planejamento Estratégico

Thiago Panfilo Santos
Contador
CRC IAM 17553/O-4 IT SP



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		1.212.359.690,00
Previsão Atualizada		1.229.234.378,06
Receitas Realizadas		464.014.029,61
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		27.450.464,27
DESPESAS		
Dotação Inicial		1.210.759.690,00
Dotação Atualizada		1.255.872.125,08
Despesas Empenhadas		683.395.943,33
Despesas Liquidadas		333.107.871,71
Despesas Pagas		318.565.999,91
Superávit Orçamentário		130.906.157,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		683.395.943,33
Despesas Liquidadas		333.107.871,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		1.169.954.342,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.169.954.342,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.169.954.342,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		17.808.840,00	107.448.083,34	603,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-39.919.600,00	114.412.631,92	-286,60

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.221.645,83	6.244.289,23	24.961.845,27	15.511,33
Poder Executivo	31.207.706,67	6.244.289,23	24.947.906,11	15.511,33
Poder Legislativo	13.939,16	0,00	13.939,16	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.234.011,26	1.087.026,64	15.237.692,27	7.909.292,35
Poder Executivo	23.957.797,78	1.054.414,24	15.050.674,71	7.852.708,83
Poder Legislativo	276.213,48	32.612,40	187.017,56	56.583,52
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.455.657,09	7.331.315,87	40.199.537,54	7.924.803,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	52.347.568,13	25,00	15,99
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.352.796,79	70,00	62,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	9.800.000,00	34.499.020,63
Despesa de Capital Líquida	97.237.087,38	62.735.207,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Planos Previdenciários)	0,00	0,00	0,00	0,00



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2025

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		49.803,53		251.396,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		2.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	63.853.820,91	15,00	19,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,01

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leilote do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 24 de maio de 2025 - n.º 2809 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

62

Atos do Poder Executivo

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.706.241,99	31.947.008,81	33.276.534,03	30.988.305,36	32.426.338,03	31.484.574,35	30.204.811,69	63.066.070,79	29.106.447,75	34.831.376,07	32.211.408,45	34.197.215,38	415.446.638,70
Pessoal Ativo	31.436.329,85	31.696.207,63	33.027.836,42	30.713.548,80	32.173.228,39	31.240.083,89	29.980.817,06	63.566.220,36	28.866.276,90	34.233.543,45	31.829.515,88	33.797.003,39	411.552.210,02
Vencimentos, Vantagens e Outras	23.893.326,46	24.032.174,58	25.112.308,38	23.833.402,15	23.986.417,05	23.482.496,95	22.689.516,49	48.966.352,09	22.766.799,82	24.699.645,02	24.000.944,49	26.657.149,58	314.109.713,06
Despesas Variáveis	7.543.203,39	7.674.033,05	7.915.528,04	6.886.146,65	8.187.309,44	7.757.386,94	7.261.309,57	13.801.868,67	6.099.997,08	9.553.898,43	9.553.898,43	9.7442.296,96	0,00
Obrigações Patronais	269.218,14	250.801,18	248.697,61	266.756,05	253.311,64	244.990,46	253.904,63	497.850,43	240.170,85	252.981,27	252.981,27	252.981,27	2,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	211.285,55	192.365,59	192.365,59	216.631,69	201.386,77	192.365,59	201.889,76	402.239,91	192.365,59	375.098,48	192.365,59	205.176,01	2.775.51,12
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.435,59	58.435,59	56.332,02	52.124,87	52.124,87	52.124,87	52.124,87	95.610,52	47.805,26	47.805,26	47.805,26	47.805,26	668.34,24
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.928,88	148.721,72	147.230,72	450.681,32
Outras despesas da pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
descrevendo diretrizes de													0,00
reembolso ou devolução de													0,00
formas inativas (art. 18º da RFE)													0,00
Despesas com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19º da RFE)	457.286,91	433.705,82	417.135,65	611.034,44	587.906,54	555.828,64	33.771,47	99.176,63	915.425,83	1.237.524,69	732.021,89	2.124.522,69	9.097.927,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Descrição Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	19.232,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.232,52
Despesas com o Desenvolvimento do Poder Executivo, ao da Administração Pública, das Entidades Autônomas de Poder Executivo, ao da Praça, das Instituições e Organizações Comunitárias, das Entidades e Organizações com Recursos Vinculados	106.072,72	52.819,27	0,00	228.133,80	202.960,10	350.310,99	9.504,17	49.067,99	378.482,95	644.692,26	207.815,35	1.541.451,37	3.771.311,67
Parcialemente referente ao Poder Executivo, ao da Administração Pública, das Entidades e Organizações com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Vila (ICF art. 198, § 1º)	351.214,19	380.886,55	397.903,13	382.900,64	384.945,14	205.517,55	24.267,30	942.694,64	536.942,88	592.832,43	524.206,54	583.071,32	5.307.383,01
Salários da Enfermagem, Técnico ou de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) + (IV)	31.248.961,08	31.513.302,99	32.859.398,38	30.377.270,92	31.839.031,49	30.928.745,71	30.171.040,22	62.074.308,16	28.191.021,92	33.593.851,38	31.479.386,56	32.072.652,69	406.349.011,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.169.954.342,32	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	
(ii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)		0,00	
(iii) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA PESSOA (V)		1.169.954.342,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)	406.349.013,65	34,73	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	631.775.344,05	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	600.186.577,61	51,30	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	568.597.810,37	48,60	

Nota Explicativa:
1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Sara Barbosa de Lima

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EF5E-8BBC-C03E-359B>

Página: 1/2 - sdzcf.fax

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2024 a ABRIL 2025

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/0-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/0-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Sara Barrosa de Lima

Página: 2/2 - sdzcf.fax

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EF5E-8BBC-C03E-359B>



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	203.603.067,53	231.159.797,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	201.754.905,84	231.159.797,76	0,00	0,00
Empréstimos	199.834.635,22	205.166.243,85	0,00	0,00
Internos	177.062.229,94	182.393.838,57	0,00	0,00
Externos	22.772.405,28	22.772.405,28	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	18.496.575,64	0,00	0,00
Internos	0,00	18.496.575,64	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.920.270,62	7.496.978,27	0,00	0,00
De Tributos	1.920.270,62	1.920.270,62	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	5.576.707,65	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.848.161,69	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	53.819.189,72	195.788.551,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	53.807.258,62	190.083.304,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.228.531,06	199.877.213,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	31.273.329,34	32.421,95	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.147.943,10	9.761.486,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	11.931,10	5.705.247,08	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	149.783.877,81	35.371.245,89	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.138.251.271,79	1.169.954.342,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.138.251.271,79	1.169.954.342,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,88	19,75	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,15	3,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.365.901.526,15	1.403.945.210,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.229.311.373,53	1.263.550.689,71	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	15.717.289,43	13.109.816,29	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	24.182.327,75	7.892.381,73	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.138.251.271,79	1.169.954.342,32	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.138.251.271,79	1.169.954.342,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	250.415.279,79	257.389.955,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	225.373.751,81	231.650.959,78	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	9.800.000,00	9.800.000,00
Interna	9.800.000,00	9.800.000,00
Empréstimos	5.000.000,00	5.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	4.800.000,00	4.800.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	9.800.000,00	9.800.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.169.954.342,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.169.954.342,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.000.000,00	0,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	187.192.694,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	168.473.425,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	81.896.803,96	7,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/0-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/0-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.169.954.342,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.169.954.342,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.169.954.342,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	406.349.013,85	34,73
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%	631.775.344,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - 51,30%	600.186.577,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	568.597.810,37	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	35.371.245,89	3,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.403.945.210,78	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	257.389.955,31	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.000.000,00	0,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	187.192.694,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	81.896.803,96	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	188.720.960,65

Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC 1SP 199.780/O-0

DIANA PEREIRA NASCIMENTO
Controladora Geral

ROBERTO ROLLI
Secretário de Planejamento e Finanças

DANIEL DA ROCHA MARTINI
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
TRANSTOKO TRANSPORTES LTDA	<u>Fiscalização 1493/2024</u>
IC TRANSPORTES LTDA	<u>Fiscalização 1607/2023</u>
RAIA DROGASIL	<u>Fiscalização 358/2024</u>
TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA	<u>Fiscalização 2368/2023</u>
WILLIAN LUCAS DOS SANTOS SOARES	<u>Fiscalização 2418/2024</u>
WILLIAN LUCAS DOS SANTOS SOARES	<u>Fiscalização 2419/2024</u>
WILLIAN LUCAS DOS SANTOS SOARES	<u>Fiscalização 2420/2024</u>
WILLIAN LUCAS DOS SANTOS SOARES	<u>Fiscalização 2421/2024</u>
MULTIMARCAS TRANSPORTES LTDA	<u>Fiscalização 2296/2024</u>
RAFAELA KAROLINA BARBOSA DA SILVA	<u>Fiscalização 2569/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
WELLINGTON DE SOUZA	<u>Fiscalização 4167/2023</u>
RENATO DE OLIVEIRA	<u>Fiscalização 1896/2024</u>
VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	<u>Fiscalização 640/2024</u>
VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	<u>Fiscalização 3221/2024</u>
ERIKA GOMES NUNES	<u>Fiscalização 1466/2024</u>
GLORIA GRACIELE DA SILVA	<u>Fiscalização 4688/2024</u>

<u>FELIPE GINEZ ARJONA LIMA DA PAIXÃO</u>	<u>Fiscalização 4667/2024</u>
<u>ACIR GRANZOTTO</u>	<u>Fiscalização 248/2025</u>
<u>MARISTELA MORESCO</u>	<u>Fiscalização 247/2025</u>
<u>JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS</u>	<u>Fiscalização 163/2025</u>
<u>CARLOS SPINELLA</u>	<u>Fiscalização 239/2025</u>
<u>PEDRO FELIX MARQUES DOS SANTOS</u>	<u>Fiscalização 4608/2024</u>
<u>LUCIA APARECIDA GONCALVES</u>	<u>Fiscalização 5332/2024</u>
<u>JENIFER LIMA DE OLIVEIRA</u>	<u>Fiscalização 4424/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.353/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais de escritório**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/06/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2025 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sítio a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 23 de maio de 2025.



Atos do Poder Executivo

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.886/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **caixa cal**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/06/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2025 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sítio a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 23 de maio de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.642/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais hidráulicos – ferro fundido**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/06/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2025 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sítio a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 23 de maio de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia

Lei N.º 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao dia 01 de abril de 2025, a presidente do Conselho Municipal de Turismo Fernanda Milz, abre a reunião em primeira chamada às 19h05, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado Restaurante 2 Lagos Atibaia.

Apresentação Restaurante 2 lagos Atibaia

Vanessa, conselheira titular do setor de Turismo Rural, apresentou o restaurante aos demais membros da reunião.

Apresentação: Atibaia, um pedaço do Japão no Brasil

Monica Fontes, Conselheira titular dos empresários, e o Sr. Aflânia Massami Tomikawa, suplente da Cultura Japonesa, apresentaram o conceito do projeto intitulado: Atibaia, um pedaço do Japão no Brasil. Este projeto, compreende em diversas ações, atividades, melhorias, criação de monumentos e eventos espalhados pela cidade de Atibaia, que introduzem, a cultura japonesa, como ponto principal de colonização e contribuição para a formação da cidade de Atibaia, incluindo a reflexão da importância dessa cultura, para os demais habitantes, e como, as ações desse projeto conseguirão auxiliar na questão turística da cidade.

Valorização do Centro histórico e comércio – após as 18h00

Marcelo Laxe, Conselheiro titular da hotelaria, apresentou diversos lugares como inspiração, para uma proposta de ampliação e mudança dos horários de funcionamento dos estabelecimentos do centro histórico de Atibaia, da forma que atenda diretamente o turista. Além disso, os lugares apresentados, também trouxeram novas ideias para a questão da escadaria, próxima ao Balneário e questões de iluminação, cuja falta poderá afetar diretamente o turista.

Informes CONVENTION

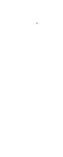
Pesquisa IA Tour, os resultados serão apresentados no final de abril, e com eles será possível saber quem é o turista de Atibaia, quais as oportunidades e o que o turista busca na cidade.

Em seguida a presidente Fernanda Milz declarou finalizada a reunião as 21:15h.

Fernanda Cidral Milz
Presidente COMTUR



Atos do Poder Executivo

Nº	NOME	CADEIRA / EMPRESA	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1	Fernanda Cidral Milz	Setor de Esportes e Lazer	Titular e Presidente		11 98119-3637	
2	Ricardo dos Santos Vicente	Setor de Transporte Turístico	Titular e Vice-presidente	contato@atibaiafix4.com.br	11 99772-0191	
3	Vittória Marina Batista da Silva	Setor de Agências e Operadoras de Turismo	Titular e Secretária executiva	vitoria@nanoramavagens.com.br	11 97086-7364	
4	André Cunha	Setor de Esportes e lazer	Suplente e Secretário-adjunto		11 98474-0646	
5	Alexander Rossa	Secretário de Turismo de Atibaia	Suplente		48 8832-5859	
6	Atilano Massami Tomikawa	Associação da Cultura Japonesa	Suplente		11 99868-9820	
7	Antônio Bouzas	Clube da Terceira Idade	Suplente		11 98244-8731	
8	Arthur Viana	Setor de Esportes de Aventura	Titular			
9	Bruna Locardi	Defesa do Meio Ambiente	Suplente	bloardi@hotmail.com	11 99615-0950	
10	Bruno Oliveira	Secretaria de Turismo	Suplente	buno.oliveira@atibaia.sp.gov.br	11 99562-8650	
11	Carlos Massanobu Shinkawa	Setor dos Produtores Rurais	Titular		11 99307-3407	
12	Débora Cristina Polato Sampaio	Setor de Turinólogos	Titular		11 98404-6606	
13	Eder Silva Pinheiro	Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG	Titular			
14	Erika Domingues Barroso	Secretaria de Educação	Titular		11 99656-3129	
15	Fábio Kazuo Yamashita	Setor de Meios de Hospedagem	Suplente			
16	Fábricio Alvarenga	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular			
17	Francisco Colaço	Clube da Terceira Idade	Titular			
18	Franz Okito Ishida	Associação da Cultura Japonesa	Titular	franzokito@gmail.com	11 96083-9591	
19	José Antônio Alexandre	Setor de Artistas e Artesãos	Titular	jaalexon@uol.com.br	11 99701-9584	
20	Kelly Obara	Setor de Alimentos e Bebidas (A&B)	Titular	kellyost@gmail.com	11 94956-7580	
21	Leandro Chamadoira Callegari	Secretaria de Turismo	Titular	lcallegaro@atibaia.sp.gov.br	11 98226-3356	
22	Lia Correia Avelino	Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	Titular		11 97421-5688	
23	Maranis Russomanno	Associação dos Empresários de Turismo	Suplente	mara.mmanzano@gmail.com	11 99995-1638	
24	Marcelo Lake	Setor de Meios de Hospedagem	Titular	fritacaconsultoria@hotmail.com	11 98119-3636	
25	Michael Anil Milz Fernando	Setor de Esportes de Aventura	Suplente	mullermikael.mmm@gmail.com	11 94197-3899	
26	Mikael Jonas Muller	Setor de Guias de Turismo	Suplente			
27	Mônica Fontes	Associação dos Empresários de Turismo	Titular	adm@atibaia.eugia.com.br	11 98491-3824	
28	Nilton Yamamoto	Defesa do Meio Ambiente	Titular	nilton.yamamoto@fibraambiental.com.br	11 96127-8726	
29	Renato Russomanno	Associação Comercial e Industrial de Atibaia	Titular	presidente@aciononline.com.br	11 99505-2494	
30	Ricardo Rodrigo Rocha	Setor de Guias de Turismo	Titular	hekorocha@gmail.com	11 99530-2311	
31	Vanessa Silva	Setor de Turismo Rural	Titular	28vansilva@gmail.com	11 99274-2581	
32	Willian de Oliveira Cruz	Secretaria de Cultura e Eventos	Titular		11 94112-5069	

Atos do Poder Executivo

LISTA DE PRESENÇA COMTUR - 2025				
272ª REUNIÃO - 01/04/2025 - 19h00 às 21h00				
LOCAL: Restaurante 2 Lagos Atibaia				
Nº	NOME	CADEIRA / EMPRESA	CARGO	E-MAIL
33	Joel Francisco	Atibaia 6x6	Presidente	contato@atibaia.sp.gov.br
34	Jose Antonio Silveira	Atibaia Tênismo	Secretário	joao@atibaia.sp.gov.br
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

- COMUNICADO -

REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO E DE APURAÇÃO DE VOTOS PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA

Dada a ausência de inscrições suficientes para garantir a paridade mínima entre o Poder Público e a Sociedade Civil, para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais, fica estendido o prazo para a inscrição dos candidatos a conselheiro. Desta forma, fica alterado o Regulamento de acordo com o que segue:

Onde se lê:

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, de 14 até 23 de maio de 2025, apresentando os documentos originais e respectivas cópias em envelope:

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, na data de 24 de maio de 2025, a relação das candidaturas que requereram inscrição.

Art. 6º Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas poderá ser feita diretamente à Comissão de Eleição, via e-mail museu@atibaia.sp.gov.br, nos dias 25 e 26 de maio de 2025, entre às 08h e 12h.

Art. 7º No dia 27 de maio de 2025 será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia o resultado com os nomes dos candidatos aptos à eleição. Haverá prazo de 02 (dois) dias úteis, 28 e 29 de maio de 2025, para interposição de recursos, via e-mail museu@atibaia.sp.gov.br, entre 8h e 12h, para aqueles que tiveram sua candidatura indeferida, e tais recursos serão avaliados e decididos administrativamente, em última instância, pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral publicará a lista final das candidaturas aptas na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia no dia 30 de maio de 2025.

Leia-se:

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, até às 12h do dia 28 de maio de 2025, apresentando os documentos originais e respectivas cópias em envelope:

Art. 5º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia, na data de 28 de maio de 2025, a relação das candidaturas que requereram inscrição.

Art. 6º Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas poderá ser feita diretamente à Comissão de Eleição, via e-mail museu@atibaia.sp.gov.br, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, entre às 08h e 12h.

Art. 7º No dia 28 de maio de 2025 será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia o resultado com os nomes dos candidatos aptos à eleição. Haverá prazo de 02 (dois) dias úteis, 29 e 30 de maio de 2025, para interposição de recursos, via e-mail museu@atibaia.sp.gov.br, entre 8h e 12h, para aqueles que tiveram sua candidatura indeferida e tais recursos serão avaliados e decididos administrativamente, em última instância, pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral publicará a lista final das candidaturas aptas na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia no dia 31 de maio de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N° 001/2025-SEDEC aos 23 de Maio de 2025

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

227 - 17.101.11.334.0040.2015.4.4.90.51.01.1100000...R\$ 3.170,00

PARA:

228 - 17.101.11.334.0040.2015.4.4.90.52.01.1100000...R\$ 3.170,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender aquisição de ar-condicionado para sala utilizada para entrevistas no Centro de Formação Profissional.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 23 de Maio de 2025.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Educação

Portaria SE nº 05/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se instituir um Grupo de Trabalho para elaborar a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva Inclusiva, resolve:

Artigo 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaborar a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva Inclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – O GT-PMEEI será composto pelos seguintes membros:

Presidente

Anna Paula Scherer Taffuri
CPF 82749833604

Chefe da Divisão de Educação Inclusiva e Especial

Letícia Coelho Ruiz
CPF 218.345.158-07

Chefe da Divisão de Legislação Escolar

Atos do Poder Executivo

Melissa da Rosa Guimarães
CPF 283.190.888-44

Divisão de Formação Continuada dos Profissionais da Educação
Rosa Helena Nunes da Silva
CPF: 08601726860

Supervisora de Ensino
Maria Aparecida Avelino
CPF 137.816.288-92

Diretora de escola
Cláudia Roberta Colombo Cardoso
CPF 17896136805

Professoras
Miriam Kelli de Oliveira Passos Gonçalves
CPF 331.393.898-17
Vanessa Maia Garcez Silva
CPF 291.750.028-09

Professora do AEE
Vivian Castelo Branco Galvão Lopes
CPF 155.888.218-90

Professora do CAADE
Marcela Aparecida Matias Pereira Silva
CPF 321.754.948-10

Professores Intérprete de Libras
Ana Sílvia de Paiva e Silva
CPF 316.798.398.10
Maria de Lourdes da Silva
CPF 247.820.658-76

Assistente de Serviços Educacionais (Profissional de apoio escolar)
Karina Veloso do Valle
CPF: 349.422.818-30

Representantes do Conselho Tutelar
Weverton Silva Correa
CPF 300.691.098-26
Raquel Lima dos Santos
CPF 279.113.218-09

Representante da área da Saúde
Marcelle Cardoso Lacusta Rodrigues
CPF 395.695.568-46

Representantes da sociedade civil (pai e mães de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Atibaia)
Paulo Alexandrino
CPF 304.547.998-70
Angela Ginez
CPF 296.346.318-94
Rita de Cássia de Souza Nascimento
CPF 004.306.892-84

Artigo 3º – Compete ao GT-PMEEI as seguintes atribuições:
a) Planejar e executar as ações para estudo e elaboração do texto da Política Municipal de Educação Especial na perspectiva Inclusiva de forma compartilhada;
b) Articular e coordenar as reuniões com o grupo de forma remota ou presencial;
c) Trabalhar na escrita do texto da Política Municipal de Educação

Especial na perspectiva Inclusiva com base na legislação federal vigente.

Artigo 4º – O GT-PMEEI terá um prazo de atuação de 2 anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria nº02/2025, de 08 de abril de 2025.

Atibaia, 22 de maio de 2025

Denise de Oliveira Barbosa
Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 85/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Kenaz Tassoti Barreira, RG nº 50.539.653-1 nos cargos de Professor de Educação Física, código funcional 11.466, na EM André Franco Montoro, EM Catarina Maria dos Reis, e EM Estudante Nelson José Pedroso, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Educação Física, na EMEF Profº Sérgio Gonçalves Viana, no município de Bom Jesus dos Perdões – SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretaria de Educação

Secretaria de Governo

Memorando nº 29.165/2020

D E C R E T O N.º 11.330
de 21 de maio de 2025

Altera o Decreto nº 10.657, de 17 de novembro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 798, de 19 de março de 2019,

D E C R E T A:



Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea “b”, “2”, “c”, “d”, “f”, “h” e “i” e inciso II, “b” e “e”, do Decreto nº 10.657, de 17 de novembro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I-

(...)

b) FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL:

1-

2- José Fernando Callistron Valle – Suplente;

c) SECRETARIA DE CULTURA

1- Breno Ruiz – Titular;

2- Fábio Bensadon – Suplente;

d) SECRETARIA DE CULTURA

1- Érica Domingues Gonçalves dos Santos Barroso – Titular;

2- Silmara Aparecida Siqueira Silva – Suplente;

(...)

f) SECRETARIA DE SERVIÇOS

1- Ricardo Batista Zeni – Titular;

2- José Aparecido Barbosa – Suplente;

(...)

h) SECRETARIA DE TURISMO: Rodrigo Robson Cruz da Silva;

i) SECRETARIA DE SAÚDE: José Benedito do Prado;

(...)

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

b) CENTRO DE ESTUDOS ORNITOLÓGICOS – CEO

1- Daniel Abicair – Titular;

2- Gabriel Permezani Moraes – Suplente;

(...)

e) ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS DE ATIBAIA E REGIÃO – AEEAAR:

1- Gustavo Matuoka Quintanilha – Titular;

2- José Roberto do Prado Junior – Suplente;

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de maio de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Adriana Sagiani Cavarzere -
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 28.836/2025

DECRETO N.º 11.331 de 23 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.710,06 (treze mil, setecentos e dez reais e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS	
32.300.4.123.85.2201-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$13.710,06
01.110.0000.0000 GERAL	R\$ 13.710,06

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.400.10.301.97.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.710,06
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL	R\$ 13.710,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de maio de 2025.

**-Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 18.205/2025

LEI N.º 5.062 de 22 de maio de 2025

Dispõe sobre a adequação da Corregedoria e da criação da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia nos termos



Atos do Poder Executivo

da Lei Federal nº 13.022/2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

TÍTULO I DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada e instituída a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia, órgão da Secretaria de Segurança Pública, em conformidade ao disposto no art. 13 da Lei Federal nº 13.022/2014, cujas atribuições são, além daquelas previstas no anexo II da Lei Complementar nº 894/2023, as seguintes:

I - contribuir para elevar, continuamente, os padrões de eficiência e presteza e segurança nas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Atibaia;

II - fortalecer os princípios de cidadania, face a possíveis transgressões cometidas pelo efetivo da Corporação;

III - apurar, privativamente, as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Atibaia através de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

IV - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade ou próprio da Guarda Civil Municipal de Atibaia, ou durante operações de patrulhamento ou operações conjuntas;

V - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos à carreira da Guarda Civil Municipal, e propô-la, em relação aos ocupantes destes cargos em estágio probatório, quando necessário e em caso concreto onde deva existir decisão sobre a admissão definitiva;

VI - registrar em prontuário próprio e manter registro geral das decisões prolatadas em autos de sindicâncias, processos disciplinares, inquéritos policiais e decisões judiciais relacionadas à agentes da Guarda Civil Municipal de Atibaia;

VII - apreciar as representações e denúncias, mediante despacho de juízo de admissibilidade, instaurando o processo administrativo cabível, bem como promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos integrantes da Corporação;

VIII - colher informações sobre procedimentos administrativos, policiais e judiciais que envolvam os integrantes da Guarda Civil Municipal;

IX - Declarar, em despacho prévio à Instauração de PAD, a suspensão preventiva de integrantes da Guarda Civil Municipal até final apuração, sem prejuízo dos vencimentos, quando a permanência do agente em serviço possa comprometer a integridade de colegas, da instituição ou da população; se durante a tramitação do PAD houver risco de o agente influenciar o resultado destruindo provas, coagindo testemunhas ou dificultando a apuração; ou por recomendação do Ministério Público, prevalecendo esta disposição sobre a previsão do

artigo 22 da Lei Municipal nº 4.639/2018.

X - receber todas as denúncias, reclamações e representações encaminhadas pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia, promovendo a imediata apuração dos fatos, com a instauração de procedimento próprio para a adoção das medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis, em despacho fundamentado, nos termos do inciso VII deste artigo;

XI - Encaminhar ao Ministério Público fatos que configurem ilícitos penais;

XII - Elaborar relatórios semestrais de atividades nos meses de junho e dezembro, com encaminhamento ao Prefeito, com cópias ao Secretário de Segurança Pública e ao Comando da GCMA;

XIII - Propor políticas de integridade e capacitação continuada para o efetivo.

XIV - Propor ou exarar parecer sobre propostas de POP - Procedimentos Operacionais Padronizados - que tenham o escopo de padronizar condutas do ponto de vista técnico ou ético, garantindo alinhamento com princípios legais e direitos humanos.

XV - Encaminhar à Comissão Permanente de Relações do Trabalho, em despacho fundamentado, os casos que demandem investigação sumária através de sindicância, para apurar fatos que possam configurar transgressões funcionais de Guarda Municipais.

XVI - Assegurar a observância dos Princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da CF/88 pelo efetivo da GCMA no desempenho de todas as atribuições de sua competência.

§ 1º Caso haja necessidade da investigação preliminar (sindicância administrativa) para apurar fatos que possam fundamentar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a apuração inicial será delegada por despacho fundamentado da Corregedoria à Comissão Permanente de Relações de Trabalho da Prefeitura Municipal de Atibaia, nos termos do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal nº 4.639/2018, competindo CPRT a coleta de elementos informativos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância de Atibaia.

§ 2º Os Guardas investidos em mandato de Corregedor poderão exercer as atividades regulares da carreira, sem prejuízo das atribuições da Corregedoria.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 2º A Corregedoria será composta por um colegiado de três membros titulares denominados Corregedores, e um suplente, todos servidores de carreira da Guarda Civil Municipal, com bons antecedentes criminais, e que não estejam respondendo ou tenham respondido Ação de Improbidade Administrativa, processo crime ou processo disciplinar nos últimos 3 (três) anos, na seguinte ordem:

I – Um Corregedor Titular: servidor estável da GCM, com mais de cinco anos de efetivo exercício, com formação superior compatível com a função e conduta ilibada, indicado pelo Prefeito;

II – Um Corregedor Adjunto: servidor estável da GCM, com mais de cinco anos de efetivo exercício e reputação ilibada, indicado pelo Prefeito;

Atos do Poder Executivo

III – Um Corregedor Externo: servidor estável da GCM, com mais de cinco anos de efetivo exercício e reputação ilibada, indicado pelo Prefeito.

IV - Um Corregedor Suplente: servidor estável da GCM, com mais de cinco anos de efetivo exercício e reputação ilibada, indicado pelo Prefeito.

Parágrafo Único. Os três corregedores titulares e o suplente deverão, em até 30 dias da nomeação, cumprir no mínimo 2 cursos de EAD da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) relacionados à corregedoria e atividade correccional, apresentando o respectivo certificado, dispensado em caso de recondução de mandato.

Art. 3º Em caso de ausência temporária (férias, licença ou impedimento) ou vacância de um dos Corregedores titulares, o membro suplente assumirá automaticamente suas funções.

Art. 4º A formalização da substituição será solicitada pelo Secretário de Segurança Pública ao Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da ausência, devendo ser publicada a respectiva Portaria.

Art. 5º A remuneração do membro suplente será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, calculada com base na gratificação integral do titular, limitada a 1/30 (um trinta avos) do valor mensal por dia de exercício.

Parágrafo Único. Em caso de substituição definitiva (ex.: vacância), o suplente assumirá a remuneração integral a partir da posse no cargo de titular.

Art. 6º Comprovados os pressupostos exigidos, os Corregedores serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por Portaria, para mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução para novo mandato mediante nova nomeação pelo Prefeito.

Art. 7º Os Corregedores da Guarda Civil Municipal de Atibaia farão jus ao percepção da gratificação de função na proporção de 50% do salário base da carreira, sem incorporação a qualquer título.

Art. 8º A perda de mandato de Corregedor será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em Representação que verse sobre violação de dever funcional previsto em Lei; insubordinação à cadeia de comando; desídia no desempenho das atribuições de Corregedor; abuso de prerrogativa assegurada; percepção de vantagem indevida; utilização do cargo para favorecimento pessoal; perseguição ou promoção política; interferência indevida em investigações internas da Corporação; *ação deliberada para dificultar, adulterar ou destruir provas em processos sob a responsabilidade da Corregedoria;* excesso de prazo na conclusão de investigações sem justificativa técnica; recebimento de denúncia criminal ou de Ação Civil Pública de Improbidade pelo Poder Judiciário, onde o Corregedor figure como réu ou requerido.

Parágrafo Único. O processo de cassação de mandato seguirá o rito previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com possibilidade de deliberação inicial de afastamento preventivo, sem prejuízo da gratificação respectiva.

Art. 9º As decisões da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia serão tomadas por maioria absoluta dos membros do Colegiado, em sessões deliberativas registradas em ata, devendo o

resultado constar na ata de forma coletiva e impessoal, sem menção a posicionamentos específicos dos Corregedores, assegurando que deliberem com liberdade funcional.

§ 1º É vedada a identificação, em quaisquer documentos internos ou públicos, de como cada membro do Colegiado votou, resguardando-se o sigilo e a isonomia deliberativa, salvo exigência legal expressa ou decisão judicial fundamentada.

§ 2º Da ata das reuniões conterá apenas:

I - a ementa da decisão;

II - a fundamentação jurídica resumida;

III - o resultado do julgamento, sem individualização das opiniões dos Corregedores.

§ 3º O descumprimento do sigilo previsto neste artigo sujeitará o responsável às sanções disciplinares e administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilização civil ou penal.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 10 O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) será regido pelos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, impessoalidade, confidencialidade e celeridade, observados os seguintes procedimentos.

Art. 11 O PAD tramitará nos termos do artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº 4.639/2018, observando-se o disposto no artigo 1º, inciso IX desta Lei, e será instaurado por despacho fundamentado da Corregedoria, após análise de elementos colhidos em sindicância prévia ou denúncia formal, se for o caso.

Art. 12 Para fins da Citação do investigado, prevalecerão sobre as previsões da Lei Municipal nº 4.639/2018 as seguintes disposições sobre a forma de seu cumprimento:

I – Pessoalmente, por entrega em mãos, com recibo assinado;

II – Pela via postal, com aviso de recebimento;

III - Pela via eletrônica, com aviso de leitura e/ou comprovação de recebimento;

IV - Por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, se infrutíferas todas as tentativas anteriores.

Art. 13 As testemunhas serão intimadas pessoalmente, se o endereço fornecido estiver dentro dos limites do município de Atibaia; ou por carta com aviso de recebimento, se fora do município de Atibaia.

Art. 14 A Corregedoria poderá requisitar informações a órgãos públicos ou privados, sob sigilo funcional.

Art. 15 A decisão final do Colegiado será escrita, contendo relatório circunstanciado dos fatos, da apuração e a fundamentação jurídica respectiva.

Art. 16 A homologação do Prefeito das decisões do Colegiado da Corregedoria é ato formal, vinculado ao devido processo legal, sem poder discricionário quanto ao mérito da decisão, em atendimento ao princípio da autonomia e independência da Corregedoria da Guarda Civil Municipal prevista na Lei Federal nº 13.022/2014, podendo ser suspensa em caráter excepcional e temporário, nas seguintes

Atos do Poder Executivo

hipóteses:

I - quando houver indício de violação ao devido processo legal, incluindo a negativa de direito de ampla defesa ou contraditório;

II - se a decisão contrariar expressamente norma federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

III - caso a sanção aplicada seja manifestamente desproporcional à gravidade da infração disciplinar apurada;

IV - quando a decisão colocar em risco iminente a ordem pública, a segurança coletiva ou a integridade de terceiros.

Art. 17 A suspensão de que trata o artigo anterior será manifestada por meio de ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo, na forma de Portaria, publicado no Diário Oficial do Município, e deverá:

I - indicar concretamente o dispositivo legal violado ou a falha processual identificada;

II - anexar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que aponte a irregularidade;

III - comunicar imediatamente ao Ministério Público;

IV - devolver o processo à Corregedoria, fixando prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para reapreciação do caso.

Parágrafo Único. A decisão da Corregedoria, após reapreciação, será definitiva, ressalvado o direito à revisão processual previsto no artigo 42 da Lei Municipal nº 4.639/2018, e de recurso à via judicial.

Art. 18 As exceções previstas no artigo 16 não autorizam a revisão do mérito das decisões correcionais, limitando-se ao controle externo de legalidade e conformidade aos princípios constitucionais.

CAPÍTULO VI DO SIGILO E TRANSPARÊNCIA

Art. 19 Os autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) promovido pela Corregedoria poderão ser sigilosos, por despacho fundamentado, observado a Lei de acesso a informação.

Parágrafo Único. É garantido o acesso ao investigado e de seu advogado constituído.

Art. 20 Após o trânsito em julgado, os relatórios finais e respectivas decisões serão disponibilizados ao Secretário de Segurança Pública, à Ouvidoria da Guarda Civil Municipal e ao Ministério Público, com a necessária comprovação de recebimento e ciência dos destinatários mencionados, que deverão constar do processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 Os processos administrativos disciplinares (PAD's) e sindicâncias julgados e concluídos antes da vigência desta Lei preservam seus efeitos jurídicos, ressalvados os casos em que:

I-Houverdecisãojudicialtransitadaemjulgadodeterminandoanulidade;

II - For comprovada, em recurso administrativo pendente, violação grave ao devido processo legal.

Parágrafo Único. Os atos administrativos concluídos não poderão ser revisitados pela nova Corregedoria, salvo por determinação judicial ou recomendação fundamentada do Ministério Público.

Art. 22 Os processos disciplinares e sindicâncias em andamento a partir da data de vigência desta Lei serão adaptados às normas ora estabelecidas, observando-se:

I – A manutenção dos atos já praticados que não conflitem com os princípios da Lei Federal nº 13.022/2014;

II – A aplicação imediata das novas regras de tramitação, prazos e garantias processuais aos atos futuros;

III – A possibilidade de o investigado requerer a reapreciação de provas colhidas em desconformidade com esta Lei.

Art. 23 A partir da vigência desta Lei, todos os novos processos disciplinares e sindicâncias relacionadas ao servidor da Guarda Civil Municipal obedecerão integralmente às regras aqui estabelecidas, sob pena de nulidade.

TÍTULO II DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 24 Fica instituída a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia, órgão próprio, permanente, de controle externo, com autonomia e independência, destinada a fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos servidores integrantes do quadro funcional da Guarda Civil Municipal de Atibaia, tendo, além daquelas previstas no anexo II da Lei Complementar nº 894/2023, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, representações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades exercidas pelos membros da Guarda Civil Municipal de Atibaia;

II - Requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores da Corporação acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para ciência e tomada das medidas cabíveis;

III - Promover a definição de canais de comunicação para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade, através da veiculação de propaganda institucional e de campanhas educativas;

IV - Informar ao interessado as providências adotadas pela Guarda Civil Municipal de Atibaia em razão de seu pedido, no prazo previsto pelo parágrafo § 1º e 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V - dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, elogios, reclamações e representações recebidas, ao Prefeito, ao Secretário de Segurança Pública, ao Comando e à Corregedoria da GCMA.



Atos do Poder Executivo

VI – Elaborar relatórios semestrais de atividades nos meses de julho e dezembro, com encaminhamento ao Prefeito, ao Secretário de Segurança Pública e ao Comando da GCMA;

§ 1º A Ouvidoria manterá rigoroso sigilo sobre denúncias, representações ou reclamações que receber, bem como sobre sua fonte.

§ 2º Será mantido e divulgado sistematicamente endereço físico para atendimento presencial, eletrônico via e-mail, e telefônico com acesso a aplicativo de mensagens, todos exclusivamente destinados à comunicação da população com a Ouvidoria da GCMA, assegurado o sigilo da fonte de informação.

§ 3º Os Guardas investidos em mandato de Ouvidor poderão exercer as atividades regulares da carreira, sem prejuízo das atribuições da Ouvidoria.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 25 A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Atibaia será dirigida por um Ouvidor Titular com graduação superior, e um Ouvidor Adjunto, indicados pelo Prefeito dentre os servidores de carreira da Guarda Civil Municipal, com mais de 5 anos de efetivo exercício, com bons antecedentes criminais, e que não estejam respondendo ou tenham respondido Ação de Improbidade Administrativa, processo crime ou processo disciplinar nos últimos 3 anos.

Parágrafo Único. O Ouvidor e o Ouvidor Adjunto deverão, em até 30 dias de sua nomeação, concluir no mínimo 2 cursos de EAD da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) relacionados à gestão de Ouvidoria e tratamento de denúncias, apresentando o respectivo certificado, dispensado em caso de recondução de mandato.

Art. 26 Comprovados os pressupostos exigidos, o Ouvidor Titular e o Ouvidor Adjunto serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por portaria para mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução para novo mandato mediante nova nomeação pelo Prefeito.

Art. 27 O Ouvidor Titular e o Ouvidor Adjunto da Guarda Civil Municipal de Atibaia farão jus ao recebimento da gratificação de função na proporção de 50% do salário base da carreira, sem incorporação a qualquer título.

Art. 28 A perda de mandato de Ouvidor será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em Representação que verse sobre violação da independência funcional; a utilização do cargo para favorecimento pessoal, perseguição ou promoção política, captação ilegal de recursos ou quaisquer fins estranhos às suas atribuições legais; insubordinação à cadeia de comando; desídia no desempenho das atribuições de Ouvidor, deixando de encaminhar denúncias à Corregedoria; interferência indevida em investigações internas da Corporação; divulgação não autorizada de informações sigilosas obtidas no exercício do cargo, exceto nos casos previstos em lei; conflito de interesses não declarado; descumprimento de determinação judicial ou de recomendação do Ministério Público relacionada às atribuições da Ouvidoria; recebimento de denúncia criminal ou de Ação Civil Pública de Improbidade pelo Poder Judiciário, onde o Ouvidor figure como réu ou requerido.

Parágrafo Único. O processo de cassação de mandato seguirá o rito previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, com possibilidade de deliberação inicial de afastamento preventivo, sem

prejuízo da gratificação respectiva.

Art. 29 O Poder Executivo poderá estabelecer normas regulamentares para a execução desta Lei, se necessário for.

Art. 30 Esta Lei entrará em vigor 30(trinta) dias corridos da data de sua publicação, revogando o Artigo 52 e 53 da Lei Municipal nº 4.639/2018, os artigos 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 684/2014, os artigos 13, 14, 15, da Lei nº 3.533/2006, e toda a legislação contrária.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 22 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Claudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
INTERINA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 28.459/2025

LEI N° 5.063
De 23 de maio de 2025

Dispõe sobre a inserção da Festa de São Benedito na paróquia do bairro da ponte, localizada na R. Padre Armando Tamassia, 65 - Ponte, Atibaia - SP, 12944-350, no calendário oficial de Atibaia (De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a inserção da Festa de São Benedito na paróquia do bairro da Ponte, localizada na R. Padre Armando Tamassia, 65 - Ponte, Atibaia - SP, 12944-350, no calendário oficial de Atibaia.

Art. 2º Este evento integrará o calendário oficial do Município e será realizado, anualmente, no dia 05 de outubro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de maio de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, das 18h00 às 20h30, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão da proposta de elaboração do anteprojeto “Estatuto de Proteção e Bem Estar dos Animais do Município de Atibaia”. A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Cardoso, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participar da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

Lucas Cardoso
Presidente Comissão de Bem Estar e Proteção Animal

Relatório semanal das atividades legislativas (20/05/2025).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 16ª Sessão Ordinária, de 20/05/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposições:

PROJETO DE LEI nº 44/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei nº 4.963, de 05 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, com a garantia da União, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI nº 45/2025, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre a denominação de “Rua Consolador”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã, neste Município.

Leitura de Pareceres:

PARECER FAVORÁVEL, com EMENDA SUPRESSIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento, de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, de Obras e Serviços Públicos e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Código de Obras e Urbanismo, que trata de normas relativas às obras, edificações e instalações e instrumentos de ordenamento do uso e ocupação do solo no município de Atibaia.

PARECER FAVORÁVEL, com EMENDA SUPRESSIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 04/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), estabelece princípios para a consolidação do Município como Cidade Inteligente, e dá outras providências.

Indicações:

- Indicação 0857/2025 – de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de maior divulgação dos Ecopontos e estudo para implantação no bairro Caetetuba.
- Indicação 0858/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a realização de serviços de limpeza e manutenção no Córrego do Onofre.
- Indicação 0859/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitar a fiscalização urgente da construção de barracos na área localizada na Rua Nova Atibaia.
- Indicação 0860/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a análise da possibilidade de cobertura da quadra poliesportiva da Escola EMEIF Rosiris Maria Andreucci Stopa.
- Indicação 0861/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Tapagem de buraco feito pela SAAE.
- Indicação 0862/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de reparo em cratera - Jardim dos Pinheiros.
- Indicação 0863/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Tapagem de Buraco na Rua Antônio Pedro Gentil Consoli.
- Indicação 0864/2025 - de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes, Dispõe sobre a autorização da Associação Hortolândia de Atibaia a firmar convênio com todos os Órgãos para melhorias no Parque Ecológico de Atibaia e dá outras providências.
- Indicação 0865/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitação de viabilidade para instalação de estação de brinquedos - Rua das Açucenas, Nova Atibaia.
- Indicação 0866/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitação de providências quanto a ocupação irregular em área próxima à Rodovia Fernão Dias.
- Indicação 0867/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de agendamento com profissional especializado para criança com autismo.
- Indicação 0868/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Manutenção de Vazamento de Água.
- Indicação 0869/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Manutenção de Buracos na Avenida Santana.
- Indicação 0870/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitação de repintura das marcações das faixas de vagas de estacionamento na Avenida Nove de Julho - Centro, Atibaia.
- Indicação 0871/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Teste para Verificação de Botulismo.
- Indicação 0872/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de estudo sobre Espaço do idoso localizado no parque das aguas.
- Indicação 0873/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de limpeza e roçada no Bairro Alvinópolis, especialmente nas proximidades da Rua Santa Rosa.
- Indicação 0874/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitação de limpeza e roçada na Rua Luiz Zenga, bairro Alvinópolis.
- Indicação 0875/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação Urgente de Roçada e Manutenção de Estrada de Terra.
- Indicação 0876/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de limpeza e roçada da praça situada na Rua das Palmas, Jardim dos Pinheiros.
- Indicação 0877/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim,



Câmara da Estância de Atibaia

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Retirada de galho de árvore.

22. Indicação 0878/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Esclarecimentos sobre Regularidade de Alvará para Funcionamento de Feira

23. Indicação 0879/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de reconsideração - Protocolo nº 15.513/2025.

24. Indicação 0880/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar o apoio da Secretaria responsável e a Guarda Municipal para o fechamento da rua Mitsuki Kurosawa.

25. Indicação 0881/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar providências em relação à má qualidade da manutenção realizada recentemente pelas máquinas na rua de terra da estrada do Guaxinduva.

26. Indicação 0882/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Atenção Especial ao Caso da Sra. Josefa F. de Moraes Pinheiro.

27. Indicação 0883/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Encaminhamento para Atendimento Especializado - Alice Camargo Rodrigues.

28. Indicação 0884/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Utilização de espaço fechado.

29. Indicação 0885/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Obras ou Secretaria Municipal competente para providenciar a delimitação, fechamento e zeladoria constante da área verde, no final da Rua das Areias, bairro Jd das Palmeiras, nesta urbe, a fim de que a área seja melhor preservada ambientalmente e para que seja espaço de recreação, lazer e passeio dos moradores do bairro. Solicitação enviada a este Vereador, através do município, Sr Luciano Dahi, no dia 12Mai25, às 17h04.

30. Indicação 0886/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o arremate ou acabamento de roçado no entorno do poste de iluminação pública e nas laterais dos imóveis, localizados no final da Rua das Areias, bairro Jd das Palmeiras, nesta urbe. Solicitação/reclamação enviada a este Vereador, através do município, Sr Luciano Dahi, no dia 12Mai25, às 17h04.

31. Indicação 0887/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o recolhimento de matos roçados e capinados pela Prefeitura e que foram deixados no final das Rua das Areias e também em parte da área verde ali existente, bairro Jd das Palmeiras, nesta urbe. Situação que pode se tornar criadouro e abrigo de animais peçonhentos como cobras e escorpiões. Solicitação/reclamação enviada a este Vereador, através do município, Sr Luciano Dahi, no dia 12Mai25, às 17h04.

32. Indicação 0888/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS ou Secretaria Municipal competente para que envie abordador social para remover os moradores em situação de rua que se encontram ocupando as calçadas da Rua da Graça, próximo ao número 55 A, bairro Jd Imperial, nesta urbe. Denúncia transmitida pelo município Rogério, em 14Mai25, ao gabinete do Vereador Coronel Ikeda.

33. Indicação 0889/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para

providenciar o recolhimento de matos roçados e capinados pela empresa terceirizada pela Prefeitura e que foram deixados no local, sítio, Rua Tamandaré, ao lado da estação de captação de água da SAAE, bairro Jd Imperial, nesta urbe. Solicitação/reclamação enviada a este Vereador, através do município, Sr Marcelo, no dia 12Mai25, às 13h31, por messenger.

34. Indicação 0890/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de manutenção e canalização do córrego localizado no final da Rua das Areias, altura do nº 245C, bairro Jd das Palmeiras, nesta urbe. Solicitação encaminhada pelo município Luciano em 12Mai25, às 17h04.

35. Indicação 0891/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de roçada e manutenção realizadas no bairro Jardim do Lago, na Praça José Geraldo Alckimin.

36. Indicação 0892/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar providências quanto à roçada e limpeza do entorno do lago localizado no bairro Jardim dos Pinheiros.

37. Indicação 0893/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a limpeza da calçada localizada na Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, nº 308.

38. Indicação 0894/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de roçada e limpeza no Balneário Municipal.

39. Indicação 0895/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o recolhimento de galhos de árvores que foram podadas e deixadas na calçada, imediações da EMEIEF Pedro de Alcântara dos Santos Silva, sito à Estrada do Roncador nº 120, Jardim Estância Brasil, Atibaia/SP. Solicitação enviada por whatsapp pelo município Alexandre, em 15Mai25, às 16h01.

40. Indicação 0896/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para analisar, avaliar e ao final providenciar medidas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN e/ou ações operacionais para organizar o fluxo de trânsito nas imediações da EMEIEF Pedro de Alcântara dos Santos Silva, sito à Estrada do Roncador nº 120, Jardim Estância Brasil, Atibaia/SP, CEP: 12949-089, no horário das 07h30 e 16h20. A INDICAÇÃO LEGISLATIVA tem por objetivo potencializar a segurança viária, ordenar os fluxos de tráfego, orientar os usuários da via, prevenir conflitos, ocorrências e acidentes de trânsito sem ou com vítimas, em suma SALVAR E PRESERVAR VIDAS!. Solicitação enviada por whatsapp pelo município Alexandre, em 15Mai25, às 16h01.

41. Indicação 0897/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, 3^a REITERAÇÃO Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar roçado, capina e limpeza da Praça que fica no entroncamento da Rua Araraquara x Rua Ribeirão Preto, bairro Jardim Paulista, nesta urbe, que se encontra com mato muitíssimo alto e que se espalhou estando hoje ocupando meio metro do leito carroçável da Rua Araraquara. Esclareço que a presente demanda foi encaminhada inicialmente em 27Fev25 e reiteradas em 05Abr25 e 02Mai25. Passados 80 dias nenhum serviço foi realizado e os municípios estão extremamente incomodados e decepcionados com total descaso na prestação de serviço público municipal. Atual situação em que se encontra a praça pública tem exponencial possibilidade de se tornar e sofrer os efeitos da “Teoria das Janelas Quebradas” teoria amplamente estudada nos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu de Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública na

Câmara da Estância de Atibaia

Academia de Polícia Militar do Barro Branco1, no Centro de Altos Estudos em Segurança Pública e em todos os cursos superiores da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conhecida também em inglês por "BROKEN WINDOWS THEORY. Reclamação/solicitação enviada pela munícipe Cristiane por whatsapp, em 16Mai25, às 08h45.

42. Indicação 0898/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de tapa buracos na Av. Jerônimo de Camargo do nº 9.596 até nº 10.566, bairro Caetetuba, nesta urbe, tendo em vista que os buracos no leito carroçável (vide imagens anexas) estão obrigando os veículos a desviarem indo para contramão de direção, podendo com isso ocasionar acidentes com colisão frontal e consequentemente ferimentos graves e até morte, bem como danos patrimoniais de média e grande monta nos veículos. Denúncia/reclamação transmitida por morador do Conjunto Jerônimo IV, Leandro, em 13Mai25, às 08h07, via whatsapp.

43. Indicação 0899/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de roçado e capinação nas calçadas e no meio-fio da Av. Jerônimo de Camargo do nº 9.596 até nº 10.566, bairro Caetetuba, nesta urbe, tendo em vista que matagal está ocupando as calçadas obrigando as crianças que residem nos Conjuntos Residenciais Jerônimo I, II, III, IV, V, Reciclagem e Parque São Pedro e estudam na escola CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa, sito à Av. Jerônimo de Camargo nº 10.655, e suas respectivas mães e respectivos pais, a caminharem no leito carroçável (vide imagem anexo), expondo-os a risco de atropelamento com possibilidade de lesão leve a gravíssimo, até mesmo morte, por caminharem no leito carroçável. Denúncia/reclamação transmitida por morador do Conjunto Jerônimo IV, Leandro, em 13Mai25, às 08h07, via whatsapp.

44. Indicação 0900/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente para providenciar o reparo / manutenção da guia do leito carroçável na Rua Rubens Paiva, oposto ao nº 583, bairro Vila Giglio, próximo à quadra de futebol Seven Society, nesta urbe, haja vista que neste local há um buraco no meio-fio (vide imagem), em que recentemente uma munícipe veio a cair causando lesões na perna direita (vide imagem). Reclamação/denúncia enviada pela munícipe Adriana, no dia 15Mai25, que testemunhou e fotografou a lesão na munícipe e o local do fato.

45. Indicação 0901/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitar atenção especial à linha de ônibus operada pela SOU Atibaia com saída programada do Centro Empresarial às 14h20.

46. Indicação 0902/2025 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao setor competente a realização de estudos e a viabilização da instalação de um semáforo na Avenida Jerônimo de Camargo, na altura do nº 3.890.

47. Indicação 0903/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a realização de manutenção urgente na Estrada Municipal Juca Sanches, s/n (entrada para o Pesqueiro Sanches).

48. Indicação 0904/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Manutenção de Asfalto na Avenida Major Alvim (Rua da Feira da igreja Cristo Rei).

49. Indicação 0905/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Estudo de Viabilidade para Implantação de Lombada - Estrada dos Pires, altura do Residencial Portal das Rosas.

50. Indicação 0906/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a adoção de

medidas para combater o acesso irregular de veículos em área restrita na Rua dos Lírios da Paz

51. Indicação 0907/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de melhorias referente ao atendimento médico, agendamento de consultas,sobrecarga da UBS Santa Clara:

52. Indicação 0908/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria Competente, possibilidade de melhorias referente a construção de quadra poliesportiva fechada, aulas de esporte e recreação, instalação de playground e academia ao ar livre no bairro do São Felipe:

53. Indicação 0909/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria Competente, possibilidade de melhorias referente a instalação de placas de sinalização, Câmeras de segurança e construção de pontos de ônibus no bairro do São Felipe Em caráter de urgência:

54. Indicação 0910/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria Competente, realize estudo para implantação de uma lombada em frente ao colégio E. E. ProfºConstantino Simões de Lima, bairro Boa Vista:

55. Indicação 0911/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria Competente, possibilidade de melhorias referente a pavimentação, instalação de lombadas, poda de árvores,iluminação pública e limpeza e desobstrução de bueiros, bairro de São Felipe em caráter de urgência:

56. Indicação 0912/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria Competente, possibilidade Remoção De Moradores de Rua da Avenida Imperial, em frente ao número 773:

57. Indicação 0913/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar roçado, capinação e limpeza da Praça que fica no entroncamento da Rua Pitanguerias x Rua Moacir Verde Selva, bairro Jardim Nirvana/Vila Santista, nesta urbe. Fato este constatado in loco, por este Vereador em vistoria no bairro, no dia 17Mai25, às 13h50.

58. Indicação 0914/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar roçado, capina e limpeza da Praça que fica no entroncamento da Rua Flamboyant x Rua Rosa Zampolo Cocco, Jardim Nirvana/Vila Santista, nesta urbe. Fato este constatado in loco, por este Vereador em vistoria no bairro, no dia 17Mai25, às 13h45.

59. Indicação 0915/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE, Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou Secretaria Municipal competente para providenciar a vistoria, fiscalização e medidas administrativas cabíveis para conter, impedir e autuar quem está despejando indevidamente esgoto "in natura" no córrego do Jardim Imperial, mais especificamente próximo à Rua Giuliano Occhini nº 1048 - 1.066. Denúncia/reclamação enviada pelo munícipe Cesílio Paiva para este Vereador, em 15Mai25, às 13h46.

60. Indicação 0916/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal de Serviços que providencie, com urgência a



Câmara da Estância de Atibaia

instalação de estruturas necessárias de iluminação pública (fiação, suporte de sustentação e luminária) em dois postes e a substituição de uma lâmpada queimada no poste de nº 11.940, tudo localizado na viela que interliga a Rua Minerva, altura do nº 618 à Av. Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes altura do nº 2.687 (antiga Av. Copacabana), bairro Jardim Imperial, nesta urbe. A iluminação da viela é relevante e necessária para assegurar a segurança dos municíipes moradores que necessitam utilizá-la no dia a dia, quer seja por parte de trabalhadores, estudantes, idosos, donas de casa etc. A falta de visibilidade e iluminação gera sensação de insegurança, medo, intranquilidade, quedas e acidentes aos pedestres, bem como gera ambiente propício aos marginais, assaltantes, moradores em situação de rua, traficantes, estupradores e toda ordem de facínoras a perpetrarem condutas típicas, antijurídicas e puníveis, ou seja, crimes do mais simples aos hediondos. Solicitação/denúncia noticiada a este Vereador pela ex-vereadora Ana Paula Beatalter. em 14Mai25, às 16h59.

61. Indicação 0917/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para que providencie alinhamento e manutenção da viela com cascalho ou brita que interliga a Rua Minerva, altura do nº 618 à Av. Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes altura do nº 2.687 (antiga Av. Copacabana), bairro Jardim Imperial, nesta urbe. Devido às recentes precipitações pluviométricas e pela declividade da viela a mesma se encontra em péssimas condições (vide imagem anexa), havendo muitos buracos, erosões e valetas o que dificulta e impede sobremaneira o dia a dia dos municíipes moradores da região que necessitam utilizar a viela para irem trabalhar, crianças e adolescentes para irem estudar, pessoas que necessitam ir para os nosocômios e clínicas para tratamento médico, para irem realizar compras de remédios nas farmácias, compras na padaria ou em mercados, como no caso ao Supermercado União instalado nas proximidades. Fato este noticiado pela ex-vereadora Ana Paula Beatalter. em 14Mai25, às 16h59.

62. Indicação 0918/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a manutenção da Rua Aníbal Paulo Nascimento Próximo ao nº393, no bairro do Portão em Atibaia.

63. Indicação 0919/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização desse veículo abandonado no endereço Rua Olinda nº106, bairro Jardim Imperial, em Atibaia.

64. Indicação 0920/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização de uma possível prática de Maus Tratos Animal, no endereço Rua Presidente Vargas nº1634, no bairro Jardim dos Cerejeiras Em Atibaia.

65. Indicação 0921/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a manutenção da via localizada paralelamente à Estrada Municipal Jucá Sanches, nº 4022, no bairro Boa Vista, em Atibaia.

66. Indicação 0922/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, Solicitar o aumento da frequência das rondas da Guarda Civil Municipal No bairro Três Pistas, em Atibaia, a partir das 21h30.

67. Indicação 0923/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, seja realizado o patrulhamento da GCM, com apoio de assistente social, para abordagem a usuários de drogas na Rua Fortaleza , no bairro Jardim Imperial, em Atibaia.

68. Indicação 0924/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira

Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, Solicite que seja efetuada a Limpeza desse rio localizado no endereço rua Antônio Pizzelle próximo ao Nº200, no bairro CTB em Atibaia.

69. Indicação 0925/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, Solicita-se que seja realizada fiscalização e orientação quanto à permanência de animais soltos, de responsabilidade dos proprietários, na Rua Cruz de Malta, nº 175, no bairro Nova Atibaia.

70. Indicação 0926/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, Solicite que seja efetuada a troca da lâmpada queimada na Rua Professora Ismênia Cunha Cintra, próximo ao nº4651, poste nº 07160, no bairro Recreio Maristela, em Atibaia.

71. Indicação 0927/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a secretaria de Serviços reparos na rua João Calixto, (altura dos números 95 ao 205), no loteamento Jardim Planalto, no bairro do Tanque, neste município.

72. Indicação 0928/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto ao Saae a manutenção em vazamento de água na rua Oswaldo Fumani, em frente ao nº 167, no bairro do Tanque, neste município.

73. Indicação 0929/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a secretaria de Serviços a zeladoria nas seguintes vias: Estrada Takeo Matsunaga, Rua Eiro Ono, Estrada Municipal da Agroflora (acesso ao sítio 101), Estrada Mario da Silveira Leite, Rua Ayahiko Miyamoto, no bairro do Tanque, neste município.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Moção aprovada:

MOÇÃO nº 10/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, de PESAR pelo falecimento de Paulo Rodnei de Jesus, agente da Guarda Civil Municipal.

ORDEM DO DIA da 16ª Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias sucessivas, de 20/05/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Votação de proposição:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Código de Obras e Urbanismo, que trata de normas relativas às obras, edificações e instalações e instrumentos de ordenamento do uso e ocupação do solo no município de Atibaia. **APROVADO COM EMENDA em 1ª discussão, em 2ª discussão e em redação final;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 05/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 894, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **APROVADO COM EMENDA em redação final;**

PROJETO DE LEI nº 61/2021, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre denominação de via Miguel Angel Burgos Valério, no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. **APROVADO em 1ª discussão, em 2ª discussão e em redação final;**

PROJETO DE LEI nº 81/2024, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre a inserção da Festa de São João Paulo II, na paróquia do Jd. Paulista, localizada na Rua Catanduva, nº 45 - Jd. Paulista, Atibaia - SP, no calendário oficial de Atibaia. **APROVADO em 1ª discussão, em 2ª discussão e em redação final;**

PROJETO DE LEI nº 82/2024, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre a alteração da denominação da Rua São João Batista, nº 100 - Jd. Paulista, Atibaia - SP, para Rua São João Batista, nº 100 - Jd. Paulista, Atibaia - SP, no calendário oficial de Atibaia. **APROVADO em 1ª discussão, em 2ª discussão e em redação final;**

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI n° 35/2025, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que declara de utilidade pública a Associação de Voleibol Feminino de Atibaia – VFA. **APROVADO** em 1^a discussão, em 2^a discussão e em redação final;

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Fernando Soares de Souza;
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth;
Takao Ikeda;
Antônio Carlos de Lima;
Derek Ishida Bonjardim;
Lucas Altieri Garcia;
Lucas de Oliveira Cardoso;
José Bernardo Denig;
Julio Cesar Mendes.

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Takao Ikeda.

Na 16^a Sessão Ordinária, de 20 de maio de 2025, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram apresentados 02 (dois) Projetos de Lei, foram lidos 02 (dois) pareceres de Comissões Permanentes, foram encaminhadas 73 (setenta e três) Indicações, bem como foram aprovados 01 (uma) Moção, 01 (um) Projeto de Lei Complementar e 03 (três) Projetos de Lei.

A 15^a Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue:

<https://www.youtube.com/watch?v=tpGdtp-mYeU>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 22 de Maio de 2025.

Ofício Convocação n° 14/2025.
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 27 de Maio de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 04/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), estabelece princípios para a consolidação do Município como Cidade Inteligente, e dá outras providências. Maioria absoluta, 2^a discussão.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 08/2025, de autoria da Mesa Diretora, Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, 2^a discussão.

JULIO CESAR MENDES
Presidente

PROJETO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2025, ÀS 17h00.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 04/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), estabelece princípios para a consolidação do Município como Cidade Inteligente, e dá outras providências. Maioria absoluta, 1^a discussão.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 08/2025, de autoria da Mesa Diretora, Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências (1a Discussão)

JULIO CESAR MENDES
Presidente

Edital de notificação prévia

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N ° 32/2025, INSTITuíDO PELO ATO DA MESA 006/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONTRATO N° 002/2024 – PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PELO PERÍODO DE SEIS MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 54.143.433.0001-25, situada à Avenida Nove de Julho, n° 265, Centro, Atibaia-SP CEP 12940-580, telefone (11)4857-0100, e e-mail: administrativo@camaraatibaia.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Apuratório n° 32/2025, instituído pelo ato n° 006/2025 da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com espeque em suas atribuições, com fulcro no § 3º do art. 4º do Decreto n° 11.129, de 11 de julho de 2022, e supedâneo no artigo 256 do Código de Processo Civil incisos I, II e III – em razão da infrutífera tentativa de citação realizado pela diligência no dia 21 de maio de 2025, pelo então Secretário desta Comissão Processante, o Senhor William Nunes de Almeida, como supracitado, restou infrutífera a citação – **INTIMA o Senhor Eduardo de Oliveira Silva**, inscrito sob o CPF 428.xxx.xxx-56, testemunha da Administração Pública, para comparecer no dia 30 de maio de 2025, às 14h00min, ao local onde a comissão encontra-se instalada – Avenida Nove de julho, n° 265, Centro, Atibaia – SP CEP 12940-580 – a fim de tomar ciência dos fatos e atos apurados por essa Comissão Processante; para realização de sua oitiva como testemunha da Administração Pública.

Importa destacar que, tendo em vista o art. 4º, inciso IV, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, lei que regula o processo administrativo, é dever do administrado prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Atibaia, 22 de maio de 2025.

JEFERSON LOPES ZACCO
Presidente



Câmara da Estância de Atibaia

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025

DESPESAS COM PESSOAL		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	VALORES EXPRESSOS EM R\$	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	557.882,70	696.380,88	647.381,59	593.032,77	596.066,50	580.330,02	603.211,01	1.164.587,93	680.206,51	814.761,03	739.337,16	78.1312,56	8.454.970,66		
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Encargos Sociais	149.977,49	161.601,49	210.026,70	162.399,92	162.461,83	160.510,62	161.152,10	284.973,48	134.316,43	183.611,75	190.6178,55	195.430,91	2.157.141,27		
Inativos	33.048,98	33.048,98	46.907,34	33.048,98	33.048,98	33.048,98	33.048,98	52.239,60	33.048,98	0,00	66.097,96	33.048,98	429.636,74		
Pensionistas	23.328,55	23.328,55	28.236,99	23.328,55	23.328,55	23.328,55	23.328,55	41.748,66	23.328,55	0,00	46.657,10	23.328,55	303.271,15		
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Subtotal	764.217,72	914.859,90	932.552,62	811.810,22	814.905,86	797.218,17	820.740,64	1.543.549,67	870.900,47	998.372,78	1.042.770,77	1.033.121,00	11.345.019,82		
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)															
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decisão judicial competente (inc. V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00							
TOTAL	764.217,72	914.859,90	932.552,62	811.810,22	814.905,86	797.218,17	820.740,64	1.543.549,67	870.900,47	998.372,78	1.042.770,77	1.033.121,00	11.345.019,82		

Júlio César Mendes
Presidente da Câmara MunicipalValéria Silveira Cardoso
Contador CRC Nº 1SP161204/0-3Renato Antony de Lima Lopes
Responsável pelo Controle Interno

Câmara da Estância de Atibaia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de maio de 2024 a abril 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida		R\$ 1.138.251.271,79
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	11345018,82	0,92%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - ^{20/20}	70197260,54	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - ^{20/20}	66687397,51	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do art. 59 da LRF) - ^{20/20}	63177534,49	5,40%

	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		139391,16	276213,48

Atibaia, 23 de maio 2025

Júlio César Mendes
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardoso
Contador CRC N°1SP161204/0-3

Renato Antony de Lima Lopes
Responsável pelo Controle Interno

Câmara da Estânciā de Atibaia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025**

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

COMPARATIVOS:		, valores expressos em R\$		
		EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		1.138.251.271,79		1.169.954.342,32
Despesas Totais com Pessoal		10.516.862,93	0,92	11.345.019,82
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)				66.687.397,51
Limite Legal (art. 20)		68.295.076,31	6,00	70.197.260,54
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financeiras 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	290.189,44
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	290.189,44
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	290.189,44

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	13.939,16
Não Processados	276.213,48
Total da Inscrição:	290.152,64

Atibaia, 23/05/2025

Julio Cesar Mendes
Presidente da Câmara Municipal

Renato Antony de Lima Lopes
Responsável pelo Controle Interno

Valéria Silveira Cardos CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF5E-8BBC-C03E-359B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 23/05/2025 18:10:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/EF5E-8BBC-C03E-359B>